

MESA DIRETORA

JALSER RENIER PADILHA

PRESIDENTE

JÂNIO XINGÚ
1º VICE-PRESIDENTE

JEFERSON ALVES
2º VICE-PRESIDENTE

ODILON FILHO
3º VICE-PRESIDENTE

CHICO MOZART
1º SECRETÁRIO

MARCELO CABRAL
2º SECRETÁRIO

CATARINA GUERRA
3ª SECRETÁRIA

LENIR RODRIGUES
4ª SECRETÁRIA

RENATO SILVA
CORREGEDOR GERAL

BETÂNIA ALMEIDA
OUVIDORA GERAL

Membros das Comissões Permanentes da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final:

- a) Deputado Jeferson Alves;
- b) Deputado Renan Filho;
- c) Deputada Aurelina Medeiros;
- d) Deputado Coronel Chagas;
- e) Deputada Ione Pedroso;
- f) Deputado Jorge Everton;
- g) Deputada Lenir Rodrigues.

Comissão de Administração, Serviços Públicos e Previdência:

- a) Deputado Soldado Sampaio;
- b) Deputado Nilton Sindpol;
- c) Deputado Gabriel Picanço;
- d) Deputado Jorge Everton;
- e) Deputado Odilon Filho.

Comissão de Defesa Social, Segurança Pública e Sistema Penitenciário:

- a) Deputado Nilton Sindpol;
- b) Deputado Soldado Sampaio;
- c) Deputado Coronel Chagas;
- d) Deputado Dhiego Coelho;
- e) Deputado Jorge Everton.

Comissão de Educação, Desportos e Lazer:

- a) Deputado Evangelista Siqueira;
- b) Deputada Lenir Rodrigues;
- c) Deputado Gabriel Picanço;
- d) Deputada Tayla Peres;
- e) Deputada Angela Águida Portella.

Comissão de Cultura e Juventude:

- a) Deputado Renan Filho;
- b) Deputado Neto Loureiro;
- c) Deputado Chico Mozart;
- d) Deputado Dhiego Coelho;
- e) Deputado Evangelista Siqueira.

Comissão de Saúde e Saneamento:

- a) Deputado Neto Loureiro;
- b) Deputada Ione Pedroso;
- c) Deputada Aurelina Medeiros;
- d) Deputado Dhiego Coelho;
- e) Deputado Gabriel Picanço;
- f) Deputado Nilton Sindpol;
- g) Deputado Renato Silva.

Comissão de Viação, Transportes e Obras:

- a) Deputado Renato Silva;
- b) Deputada Betânia Almeida;
- c) Deputado Jorge Everton;
- d) Deputado Neto Loureiro;
- e) Deputada Tayla Peres.

Comissão de Defesa dos Direitos da Família, da Mulher, da Criança, do Adolescente e Ação Social:

- a) Deputada Betânia Almeida;
- b) Deputado Ione Pedroso;
- c) Deputada Aurelina Medeiros;
- d) Deputada Lenir Rodrigues;
- e) Deputada Tayla Peres.

Comissão de Tomada de Contas:

- a) Deputado Gabriel Picanço;
- b) Deputado Renato Silva;
- c) Deputado Eder Lourinho;
- d) Deputado Jânio Xingu;
- e) Deputado Renan Filho.

Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte:

- a) Deputada Tayla Peres;
- b) Deputado Chico Mozart;
- c) Deputado Coronel Chagas;
- d) Deputado Odilon Filho;
- e) Deputada Angela Águida Portella.

Comissão de Agricultura, Pecuária e Política Rural:

- a) Deputada Aurelina Medeiros;
- b) Deputado Eder Lourinho;
- c) Deputada Betânia Almeida;
- d) Deputado Gabriel Picanço;
- e) Deputado Marcelo Cabral;

Comissão de Terras, Colonização e Zoneamento Territorial:

- a) Deputado Odilon Filho;
- b) Deputado Marcelo Cabral;
- c) Deputada Aurelina Medeiros;
- d) Deputada Betânia Almeida;
- e) Deputado Eder Lourinho.

Comissão de Políticas Indigenistas:

- a) Deputada Lenir Rodrigues;
- b) Deputado Marcelo Cabral;
- c) Deputado Jânio Xingu;
- d) Deputado Jeferson Alves;
- e) Deputado Renan Filho.

Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:

- a) Deputado Eder Lourinho;
- b) Deputado Soldado Sampaio;
- c) Deputado Evangelista Siqueira;
- d) Deputado Jeferson Alves;
- e) Deputado Neto Loureiro.

Comissão de Indústria, Empreendedorismo, Comércio, Turismo e Serviços:

- a) Deputado Jorge Everton;
- b) Deputada Tayla Peres;
- c) Deputada Catarina Guerra;
- d) Deputado Gabriel Picanço;
- e) Deputada Angela Águida Portella.

Comissão de Relações Fronteiriças, MERCOSUL, de Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicação:

- a) Deputada Ione Pedroso;
- b) Deputado Dhiego Coelho;
- c) Deputado Chico Mozart;
- d) Deputado Jânio Xingu;
- e) Deputado Jeferson Alves;
- f) Deputado Renan Filho;
- g) Deputada Tayla Peres.

Comissão de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle:

- a) Deputado Dhiego Coelho;
- b) Deputado Coronel Chagas;
- c) Deputado Marcelo Cabral;
- d) Deputado Jânio Xingu;
- e) Deputada Catarina Guerra;
- f) Deputado Soldado Sampaio;
- g) Deputado Nilton Sindpol.

Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Minorias e Legislação Participativa:

- a) Deputada Catarina Guerra;
- b) Deputado Evangelista Siqueira;
- c) Deputada Betânia Almeida;
- d) Deputada Ione Pedroso;
- e) Deputado Soldado Sampaio.

Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso:

- a) Deputada Aurelina Medeiros;
- b) Deputado Chico Mozart;
- c) Deputado Eder Lourinho;
- d) Deputado Nilton Sindpol;
- e) Deputada Angela Águida Portella.

Comissão de Ética Parlamentar:

- a) Deputado Coronel Chagas;
 - b) Deputado Odilon Filho;
 - c) Deputada Catarina Guerra;
 - d) Deputada Lenir Rodrigues;
 - e) Deputada Angela Águida Portella.
- Suplentes:
1º - Deputada Ione Pedroso
2º - Deputada Betânia Almeida

SUMÁRIO

Mesa Diretora

- Errata da Republicação da Resolução nº 033/2019-MD 02
- Resolução nº 047/2019-MD 02

Superintendência Legislativa

- Proposta de Emenda à Constituição nº 016/2019 02
- Projeto de Lei Complementar nº 010/2019 03
- Resoluções nº 059 e 062/2019 03
- Moção nº 059/2019 04
- Requerimento nº 150/2019 04
- Indicações nº 966 a 980/2019 04
- Ata da 2815ª Sessão Ordinária - Sucinta 06
- Ata da Comissão Especial Externa - Resol. nº 028/2019 08
- OFÍCIO Nº 2616/2019/DATL/CASA CIVIL 14

Superintendência de Gestão de Pessoas

- Resoluções nº 9419 a 9432/2019 14

Superintendência de Compras e Serviços

- Concorrência Pública nº 001/2019 - Aviso da Quarta Sessão 16
- Extrato de Inexigibilidade de Licitação nº 015/2019 16

EXPEDIENTE

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO GERAL

Praça do Centro Cívico, nº 202 - Centro - Sede da ALE/RR

Site: <http://www.al.rr.leg.br>

E-mail: docgeralale@gmail.com

DANIELLY VANDERLEI DE MORAIS

Gerente de Documentação Geral

CHRISTIAN DELLA PACE FERREIRA

THIAGO DE SOUZA PADILHA

Diagramação

MATÉRIAS E PUBLICAÇÕES

As matérias publicadas no Diário Oficial da Assembleia Legislativa deverão ser encaminhadas à Gerência de Documentação Geral, conforme Resolução da Mesa Diretora nº 038/2015, respeitando horários e formatos estabelecidos no Ato Normativo nº 001/2008.

É de responsabilidade de cada setor, gabinete, secretaria e dos órgãos da Fundação Rio Branco de Educação, Rádio e Televisão as correções ou revisões das matérias por eles produzidas, bem como, o envio de documentos em tempo hábil para publicação.

MESA DIRETORA

RESOLUÇÕES

**ERRATA DA REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL
 RESOLUÇÃO Nº 033/2019 – MD**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais, em conformidade com a Resolução nº 11/92, retifica na seção “Atos Administrativos” referente à Resolução nº 033/2019-MD, publicada no Diário da Assembleia Legislativa, edição nº 3049 de 9 de agosto de 2019, devido à incorreção da data a ser sanada:

Onde se Lê:

Art. 3º Esta resolução surte efeitos a partir de 24 de abril de 2019.

Leia-se:

Art. 3º Esta resolução surte efeitos a partir de 15 de julho de 2019.

Palácio Antônio Martins, 13 de dezembro de 2019.

Deputado JALSER RENIER

Presidente

Deputado CHICO MOZART

1º Secretário

Deputado MARCELO CABRAL

2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº047/2019-MD

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução nº11/92,

RESOLVE,

Art. 1º DESIGNAR o servidor **ALCIDINO VIEIRA JÚNIOR**, matrícula nº **23569**, Superintendente Legislativo, para substituir nos afastamentos e impedimentos legais, o titular **MARCELO DE LIMA LOPES**, matrícula nº 22.474, nas funções de Superintendente-Geral da Assembleia Legislativa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, em 16 de dezembro de 2019.

Deputado Estadual **JALSER RENIER**

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Deputado Estadual **CHICO MAZART**

1º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Deputado Estadual **MARCELO CABRAL**

2º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

SUPERINTENDÊNCIA LEGISLATIVA

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

PROPOSTA DE EMENDA A CONSTITUIÇÃO Nº 016 DE 2019

(Do Senhor Deputado Nilton Sindpol)

Acrescenta o § 9.º ao artigo 27 da Constituição do Estado.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA promulga a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art.1º Acrescenta o § 9.º ao artigo 27 da Constituição do Estado com a seguinte redação:

Art. 27 [...]

§ 9.º Aplica-se aos servidores policiais civis e aos militares do Estado de Roraima o disposto no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal.

Art. 2.º Esta Emenda Constitucional do Estado entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Nos termos do art. 39, I, da Constituição do Estado, esta poderá ser emendada mediante proposta de 1/3 (um terço), no mínimo, dos membros da Assembleia Legislativa.

Partindo dessa premissa, o legislador apresenta a presente proposta com o fim de evoluir a nossa carta constitucional, aperfeiçoando-a e incluindo um dispositivo para preencher uma lacuna identificada na legislação em vigor.

Assim, vê-se o legislador compelido com essa demanda que urge por uma nova norma, que adeque a legislação estadual a nossa carta magna, desse modo, com o advento da Emenda Constitucional n.º 101/2019, que acrescentou o § 3.º ao art. 42 da Constituição Federal, aplicando aos militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios o

disposto no art. 37, inciso XVI da CF/88, surgiu a necessidade de abranger também os policiais civis do Estado, visto que a legislação que disciplina a atividade dos mesmos, Lei n.º 055 de 31 de dezembro de 2001, em seu art. 80, III, autoriza a acumulação com cargo de magistério, porém, na prática, encontramos sérios problemas de interpretação e aplicabilidade da norma, inclusive sendo objeto de inúmeras ações judiciais, visto que, o direito não está sendo respeitado.

Diante disso, o poder de legislar, converte-se, pois, num dever de legislar, para efetivar o princípio da segurança jurídica insculpido no art. 5.º, XXXVI, visando dirimir quaisquer divergência, assim como, consagrando aos policiais civis os mesmos direitos que as demais categorias, tendo em vista, que a natureza da função que os mesmos desempenham não os impede de acumular cargos nas áreas da saúde e educação, pelo contrário, sua experiência na atividade policial pode servir como base para o fortalecimento da educação e a consequente diminuição da criminalidade nas escolas, bem como, um atendimento de saúde eficiente.

Outrossim, apresenta-se como um estímulo a esses profissionais consumidos por um sistema obsoleto, com defasagem salarial e sem perspectivas de melhorias.

Por essas razões pugnamos pelo apoio de todos os membros desta casa legislativa para a aprovação desta proposta.

Palácio Antônio Augusto Martins, 12 de dezembro de 2019.

Ângela Águida Portella Deputada Estadual	Aurelina Medeiros Deputada Estadual	Betânia Almeida Deputada Estadual
Catarina Guerra Deputada Estadual	Chico Mozart Deputado Estadual	Coronel Chagas Deputado Estadual
Dhiego Coelho Deputado Estadual	Éder Lourinho Deputado Estadual	Evangelista Siqueira Deputado Estadual
Gabriel Picanço Deputado Estadual	Ione Pedroso Deputado Estadual	Jalser Renier Deputado Estadual
Jânio Xingu Deputado Estadual	Jeferson Alves Deputado Estadual	Jorge Everton Deputado Estadual
Lenir Rodrigues Deputada Estadual	Marcelo Cabral Deputado Estadual	Neto Loureiro Deputado Estadual
Nilton Sindpol Deputado Estadual	Odilon Deputado Estadual	Renan Filho Deputado Estadual
Renato Silva Deputado Estadual	Soldado Sampaio Deputado Estadual	Tayla Peres Deputado Estadual

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 010/2019

Inclui os parágrafos §1º, incisos I a IV, §2, §3º no art. 27 da LC 205/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam incluídos no art. 27 os parágrafos §1º, incisos I, II, III e IV; §2º, §3º, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 27 [...]

§1º As Procuradorias de Contas serão compostas da seguinte forma:

- I – 04 (quatro) Assessores Técnicos de Procuradores;
- II – 01 (um) Chefe de Gabinete de Procurador;
- III – 02 (dois) Assessores Administrativos IV;
- IV – 02 (dois) Assessores Administrativos III.

§2º Em caso de vacância no cargo de Procurador de Contas, os cargos supracitados serão divididos entre os Procuradores remanescentes, ficando o cargo de Gabinete de Procurador vinculado a Procuradoria Geral de Contas.

§3º A nomeação e exoneração para os cargos comissionados serão feita pelo Procurador-Geral de Contas, mediante indicação do respectivo Procurador de Contas, sendo vedada a recusa da nomeação o exoneração, salvo os casos previsto em lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Augusto Martins, 10 de dezembro de 2019.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente.

Senhores (as) Deputados (as)

Ingressamos nessa Assembleia Legislativa, com a proposta de Emenda a Lei Complementar nº 205, de 23 de janeiro de 2013, que tem por objeto a composição dos cargos pertencente às Procuradorias de Contas do Ministério Público de Contas do Estado de Roraima.

É sobremodo importante ressaltar que o Ministério Público de Contas, Órgão auxiliar da Assembleia Legislativa, é instituição permanente e essencial às funções de fiscalização e controle externo do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais, individuais e indisponíveis.

Nesse sentido, considerando que a atual legislação foi omissa quanto ao caso de vacância no cargo de Procurador de Contas, havendo uma real necessidade de redistribuição processual, o que resulta em acúmulo de função, é mister deste Parlamento legislar sobre a matéria de interesse do controle externo deste Estado.

Isto posto, para que não haja prejuízo na atuação do Ministério Público de Contas, no tocante às suas Procuradorias de Contas, solicitamos a apreciação e aprovação da presente Proposta de Emenda à Lei Complementar nº 205, de 23 de janeiro de 2013.

Boa Vista-Roraima - RR, 10 de dezembro de 2019.

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 059/2019

Cria Comissão Especial Interna para analisar e emitir parecer a Proposta de Emenda Constitucional nº 015/2019.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições e em conformidade com o art. 31, *caput*, da Constituição Estadual, c/c art. 23, VI, “j”, e art. 42 do Regimento Interno deste Poder, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica Criada a Comissão Especial Interna para analisar e emitir parecer à **Proposta de Emenda Constitucional nº 015/2019** que acrescenta o art. 133-A na Comissão Estadual, para autorizar a transferência de recursos estaduais a Municípios mediante emendas ao projeto de lei orçamentaria anual.

Art. 2º Fica esta Comissão composta pelos seguintes parlamentares:

- I – Eder Lourinho;
- II – Ione Pedroso;
- III – Odilon Filho;
- IV – Renan Filho; e
- V – Tayla Peres.

Art. 3º A Comissão a que se refere o art. 1º tem o prazo de 60 (sessenta) dias para funcionamento.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 12 de dezembro de 2019.

Deputado Estadual **JALSER RENIER**

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Deputado Estadual **CHICO MOZART**

1º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Deputado Estadual **MARCELO CABRAL**

2º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

RESOLUÇÃO Nº 062/19

Cria a Comissão de Representação para o período de 12 de dezembro do corrente ano a 15 de fevereiro de 2020.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, resolve:

Art. 1º Fica criada a Comissão de Representação da Assembleia Legislativa para o período de 12 de dezembro do corrente ano a 15 de fevereiro de 2020, composta pelos seguintes Parlamentares:

- **Jalser Renier (SD) – Presidente;**
- Lenir Rodrigues (CIDADANIA) - Membro
- Chico Mozart (CIDADANIA) - Membro
- Coronel Chagas (PRTB) - Membro
- Ângela Águida Portela (PP) - Membro
- Ione Pedroso (SD) - Membro
- Dhiego Coelho (PTC) - Membro
- Evangelista Siqueira- (PT) - Membro
- Nilton Sindpol (PATRI) - Membro
- Renan Filho (REPUB.) - Membro
- Jânio Xingu (PSB) - Membro

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 Palácio Antônio Martins, 12 de dezembro de 2019.

Deputado Estadual **JALSER RENIER**
 Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima
 Deputado Estadual **CHICO MOZART**
 1º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima
 Deputada Estadual **LENIR RODRIGUES**
 4º Secretária da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

MOÇÕES

MOÇÃO DE APLAUSOS Nº 059/2019

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, nos termos do art. 205 do seu Regimento Interno, em nome de seus membros, faz saber que o Plenário aprovou e a Mesa Diretora torna pública a seguinte:

- **Moção de Aplausos pela** comemoração do 44º aniversário da Polícia Militar (PM) de Roraima, cuja história foi escrita com muito trabalho e dedicação dos servidores militares comprometidos com a segurança pública dos habitantes do Estado de Roraima.

Palácio Antônio Martins, 10 de dezembro de 2019.

Deputado Estadual **JALSER RENIER**
 Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima
 Deputado Estadual **CHICO MOZART**
 1º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima
 Deputado Estadual **LENIR RODRIGUES**
 4º Secretária da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

REQUERIMENTOS

REQUERIMENTO Nº 150/2019

Ao Excelentíssimo Senhor
 Deputado Estadual **JALSER RENIER**
 Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima
 Senhor Presidente,

Os Deputados que a este subscrevem, em conformidade com o art. 113, do Regimento Interno, requerem de Vossa Excelência, a criação de Bloco Parlamentar que será composto pelos seguintes membros:

- Deputado Chico Mozart;
- Deputada Lenir Rodrigues;
- Deputado Odilon Filho;
- Deputado Coronel Chagas;
- Deputada Angela Águida.

Sala das Sessões, 03 de dezembro de 2019.

Coronel Chagas
 Deputado Estadual
Chico Mozart
 Deputado Estadual
Lenir Rodrigues
 Deputada Estadual

Odilon Filho
 Deputado Estadual
Angela Águida.
 Deputada Estadual

INDICAÇÕES

INDICAÇÃO Nº 966/2019

A Parlamentar que a esta subscreve, com amparo no art. 202, do Regimento Interno deste Poder, solicita a Vossa Excelência, que após ouvido o Plenário, seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Governador a seguinte indicação:

“Construção de muro na Escola Estadual Tuxaua Luiz Cadete, localizada na comunidade indígena Canaunim, Município de Cantá/RR”.

JUSTIFICATIVA

A Escola Estadual Tuxaua Luiz Cadete, atende considerável número de estudantes na comunidade referida, observando grande demanda daquela localidade.

Segundo relatos de moradores da Comunidade, a ausência do muro na Escola Luiz Cadete, há muitos anos, vem gerando insegurança para a comunidade geral, pois os alunos ficam vulneráveis à violência, drogas, aliciamento do menor, além do tráfego de animais da comunidade, comprometendo o desenvolvimento escolar e a integridade física dos alunos e funcionários.

Espero contar com a compreensão de Vossa Excelência, peça que atenda este pleito com maior brevidade possível.

Sala das Sessões, 02 de Dezembro de 2019.

Francisca Aurelina Medeiros
 Deputada Estadual

INDICAÇÃO Nº 967/2019

A Parlamentar que a esta subscreve, com amparo no art. 202, do Regimento Interno deste Poder, solicita a Vossa Excelência, que após ouvido o Plenário, seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Governador a seguinte indicação:

“Recuperação das vicinais 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07, localizadas no Projeto de Assentamento PA União, Município de Cantá/RR”.

JUSTIFICATIVA

É conhecida a problemática das vicinais acima citadas. São muitas as dificuldades de tráfego destas estradas, principalmente no período do inverno, onde tornam-se comum a presença de buracos e atoleiros, fato que tem causado prejuízos aos produtores rurais e prejudicado os estudantes que dependem do transporte escolar nessa região.

O Município de Cantá é prioritariamente agrícola, abrigando em suas vicinais a agricultura familiar e empresarial. Nesse sentido, as estradas acima citadas possibilitam o escoamento da produção agrícola, gerando emprego e renda para as famílias da região e para o Estado.

O problema é que com o inverno rigoroso, as estradas estão quase intrafegáveis e os moradores das localidades serão prejudicados e terão prejuízos na produção.

É prioritário, portanto, o pleito desses produtores e pais de família destas regiões.

Por estas e outras razões é que pedimos o pronto atendimento a esta indicação.

Sala das Sessões, 02 de Dezembro de 2019.

Francisca Aurelina Medeiros
 Deputada Estadual

INDICAÇÃO Nº 968/2019

A Parlamentar que a esta subscreve, com amparo no art. 202, do Regimento Interno deste Poder, solicita a Vossa Excelência, que após ouvido o Plenário, seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Governador a seguinte indicação:

“Recuperação e ampliação da Escola Estadual Tenente João Azevedo, escola militarizada, localizada na Vila Nova Colina, Município de Rorainópolis/RR”.

JUSTIFICATIVA

A Escola Estadual Militarizada Tenente João Azevedo, localizada na Vila Nova Colina, atende grande demanda de estudantes nos períodos diurno e noturno, sua infraestrutura física está comprometida necessitando de uma ampla reforma para voltar a oferecer condições dignas de trabalho aos professores e ambiente confortável aos alunos.

A noite a iluminação da escola é precária, fato que dificulta a realização de aulas e aprendizado dos alunos, o que causa também desconforto e prejuízo a comunidade estudantil.

Por estas e outras razões é que pedimos o pronto atendimento a esta indicação.

Sala das Sessões, 02 de Dezembro de 2019.

Francisca Aurelina Medeiros
 Deputada Estadual

INDICAÇÃO Nº 969/2019

A Parlamentar que a esta subscreve, com amparo no art. 202, do Regimento Interno deste Poder, solicita a Vossa Excelência, que após ouvido o Plenário, seja encaminhado a Excelentíssima Senhora Governadora a seguinte indicação:

“Recuperação da Escola Estadual Genira Brito na Vila Félix Pinto, Município de Cantá/RR”.

JUSTIFICATIVA

A Escola Estadual Genira Brito, carece de reforma há bastante tempo. Atende atualmente um número considerável de estudantes do ensino fundamental e médio, nos períodos diurnos e noturnos. No entanto, sua infraestrutura está bastante comprometida, necessitando de uma ampla reforma para voltar a oferecer condições dignas de trabalho aos professores e ambientes confortável aos alunos.

A escola conta hoje com uma série de problemas que muitas vezes impossibilita a realização de aulas, que causam desconforto a comunidade estudantil.

Espero contar com a compreensão de Vossa Excelência, peça que atenda este pleito com maior brevidade possível.

Sala das Sessões, 02 de Dezembro de 2019.

Francisca Aurelina Medeiros
 Deputada Estadual

INDICAÇÃO Nº 970/2019

A Parlamentar que a esta subscreve, com amparo no art. 202, do Regimento Interno deste Poder, solicita a Vossa Excelência, que após ouvido o Plenário, seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Governador a seguinte indicação:

“Recuperação da Escola Estadual Otília Pinto, localizada na Vila União, Município de Cantá/RR”.

JUSTIFICATIVA

A Escola Estadual Otília Pinto, situada na Vila União, Município de Cantá, abriga mais de 500 alunos e apresenta problemas referentes à instalação elétrica, hidráulica e sanitária (principalmente). É necessária a revitalização e manutenção dessa unidade escolar.

Por estas e outras razões é que pedimos o pronto atendimento para desta indicação.

Sala das Sessões, 02 de Dezembro de 2019.

Francisca Aurelina Medeiros

Deputada Estadual

INDICAÇÃO Nº 971/2019

A Parlamentar que a esta subscreve, com amparo no art. 202, do Regimento Interno deste Poder, solicita a Vossa Excelência, que após ouvido o Plenário, seja encaminhado a Excelentíssima Senhor Governador a seguinte indicação:

“Implantação da rede de abastecimento de água, com construção de reservatório, poço artesiano e construção da rede de distribuição, no Bairro Pedra Pintada – Município de Boa Vista”.

JUSTIFICATIVA

Tal indicação se faz necessária para solucionar o problema do bairro que está sofrendo com a falta do abastecimento de água, que é insuficiente para atender a demanda dos moradores que ali residem.

Como forma emergencial de sanarmos as grandes dificuldades enfrentadas pelos mesmos com a falta de água, é extremamente necessária a construção de poço artesiano com reservatório, uma vez que mesmo durante o período das chuvas vem ocorrendo falta de água frequentemente aos moradores.

Surge a necessidade desta solicitação, considerando que o Bairro é recém-formado, porém, com centenas de famílias que ali residem, enfrentando dificuldades no âmbito da sua infraestrutura básica, com a realização da construção de uma rede de abastecimento de água, proporcionará uma melhor condição de vida aos moradores e aos que vivem aos arredores do Bairro.

Um sistema de abastecimento de água é uma das soluções para a saúde pública, tendo em vista que a água é essencial para a sobrevivência humana.

Portanto, diante do exposto, solicitamos atenção de vossa excelência, a aprovação desta indicação.

Sala das Sessões, 02 de Dezembro de 2019.

Francisca Aurelina de Medeiros

Deputada Estadual

INDICAÇÃO Nº 972/2019

A Parlamentar que a esta subscreve, com amparo no art. 202, do Regimento Interno deste Poder, solicita a Vossa Excelência, que após ouvido o Plenário, seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Governador a seguinte indicação:

“Abertura de 03 km de estrada, pontes na vicinal -02 -Região do Igarapé do Mel – Município do Bonfim”.

JUSTIFICATIVA

Com a abertura dessa vicinal, irá melhorar muito a situação dos agricultores que residem na região desse igarapé, onde vivem mais de 13 famílias, que vem sofrendo pela falta de estrutura e cuidado com o acesso à região, por falta de estrada e ponte, pois se trata de um “picadão” portanto, se faz necessário a abertura dessa estrada e construção de pontes, para que as famílias e produtores possam ser atendidas pelos serviços de transporte escolar e atendimentos emergenciais, e que venha facilitar o escoamento da produção agrícola.

Por estas e outras razões, é que pedimos o pronto atendimento desta indicação.

Sala das Sessões, 09 de dezembro de 2019.

Aurelina Medeiros

Deputada Estadual

INDICAÇÃO Nº 973/2019

A Parlamentar que a esta subscreve, com amparo no art. 202, do Regimento Interno deste Poder, solicita a Vossa Excelência, que após ouvido o Plenário, seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Governador a seguinte indicação:

“Abertura de 04 km de estrada e construção de pontes na vicinal -01 -Região do Igarapé do Mel – Município do Bonfim”.

JUSTIFICATIVA

É preocupante a situação dos agricultores que residem na região desse igarapé, onde vivem mais de 13 famílias, que vêm sofrendo pela falta de estrutura e cuidado com o acesso à região, todos os produtores sofrem prejuízos por falta de estrada e pontes. A vicinal não está aberta, é apenas um “picadão” portanto, é necessário e urgente que se faça a abertura dessa estrada e construção de pontes, para que as famílias possam ser atendidas pelos serviços de transporte escolar e atendimentos emergenciais, e que venha facilitar o escoamento da produção agrícola. Esses moradores já recorreram às autoridades do Município, mas não obtiveram resultados.

Como sabemos, o Governo Estadual tem prioridade em atender o produtor rural, por estas e outras razões é que pedimos o pronto atendimento desta indicação.

Sala das Sessões, 09 de dezembro de 2019.

Aurelina Medeiros

Deputada Estadual

INDICAÇÃO Nº 974/2019

A Parlamentar que a esta subscreve, com amparo no art. 202, do Regimento Interno deste Poder, solicita a Vossa Excelência, que após ouvido o Plenário, seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Governador a seguinte indicação:

“Abertura de 09 km de estrada, pontes na vicinal -03 -Região do Igarapé do Mel – Município do Bonfim”.

JUSTIFICATIVA

Essa indicação surge através da necessidade que me foi apresentada por alguns moradores da região, que trouxeram como pedido de abertura e construção das pontes acima citadas, e relato das dificuldades enfrentadas pelos moradores da região desse igarapé, onde vivem mais de 14 famílias, que por falta de uma vicinal de acesso para outras regiões, onde as famílias dos produtores sofrem com a falta dos serviços de transporte escolar, atendimentos emergenciais, e o escoamento da produção agrícola onde cresce a cada ano.

Por estas e outras razões, é que pedimos o pronto atendimento desta indicação.

Sala das Sessões, 09 de dezembro de 2019.

Aurelina Medeiros

Deputada Estadual

INDICAÇÃO Nº 975/2019

A Parlamentar que a esta subscreve, com amparo no art. 202, do Regimento Interno deste Poder, solicita a Vossa Excelência, que após ouvido o Plenário, seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Governador a seguinte indicação:

“Recuperação da Vicinal Tucano Bom, na RR - 170, Município de Bonfim”.

JUSTIFICATIVA

A vicinal acima citada é de suma importância, liga várias vicinais que dá acesso principalmente o escoamento da plantação de melancia, batata doce e melão, que abastece a maioria do comércio de Boa Vista e do Estado do Amazonas. A falta de manutenção vem prejudicando os moradores daquela vicinal, no que se refere ao transporte escolar, os produtores agrícolas e remoção de pessoas para os atendimentos emergenciais.

Devemos lembrar que todos os anos esses produtores sofrem prejuízos por falta de estrada trafegável, comprometendo o acesso ao mercado consumidor, tornando impraticável o acesso diário devido às péssimas condições dessa vicinal.

Por estas e outras razões, é que pedimos atenção especial para esta indicação, dado a importância dessa estrada para os produtores e famílias daquela região.

Sala das Sessões, 09 de dezembro de 2019.

Aurelina Medeiros

Deputada Estadual

INDICAÇÃO Nº 976/2019

A Parlamentar que a esta subscreve, com amparo no art. 202, do Regimento Interno deste Poder, solicita a Vossa Excelência, que após ouvido o Plenário, seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Governador a seguinte indicação:

“Recuperação, ou substituição das pontes por bueiros nas vicinais 03 e 07 - projeto Samaúma - Município de Mucajai”.

JUSTIFICATIVA

As pontes acima citadas são de grande importância para o acesso dos moradores à sede da Vila e outras localidades, porém, a má conservação dessas pontes vem causando transtorno e desconforto a todos que ali transitam diariamente, principalmente o transporte escolar de alunos, agentes públicos de segurança, da saúde que atendem naquelas localidades.

Portanto se faz necessário a urgente brevidade a realização dessa indicação pois os moradores temem com a proximidade do inverno tornar intratável o acesso.

Por estas e outras razões é que pedimos o atendimento imediato desta indicação.

Sala das Sessões, 10 de dezembro de 2019.

Aurelina Medeiros
Deputada Estadual

INDICAÇÃO Nº 977/2019

A Parlamentar que a esta subscreve, com amparo no art. 202, do Regimento Interno deste Poder, solicita a Vossa Excelência, que após ouvido o Plenário, seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Governador a seguinte indicação:

“Aumento de efetivo de policiais nas Vilas: Félix Pinto/Central/Samaúma – nos Municípios de Cantá e Mucajaí/RR”.

JUSTIFICATIVA

O aumento do índice de violência nas referidas Vilas nos últimos tempos, vem preocupando moradores e visitantes. Essa situação afeta as famílias e estudantes, tornando assim vulnerável a comunidade devido à presença de drogas e pequenos delitos entre jovens e até crianças.

O contingente populacional dessas vilas aumentou consideravelmente nos últimos anos, enquanto o efetivo policial não acompanhou esse mesmo crescimento, portanto, o atual quadro de policiais nas vilas não é suficiente para atender a demanda, principalmente aos finais de semana, quando os chamados duplicam.

O reforço imediato dos serviços de segurança pública é fundamental para garantir o bem-estar da população dessas regiões.

Por estas e outras razões, é que pedimos o pronto atendimento ao nosso pleito.

Sala das Sessões, 10 de dezembro de 2019.

Aurelina Medeiros
Deputada Estadual

INDICAÇÃO Nº 978/2019

A Parlamentar que a esta subscreve, com amparo no art. 202, do Regimento Interno deste Poder, solicita a Vossa Excelência, que após ouvido o Plenário, seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Governador a seguinte indicação:

“Recuperação da vicinal do T – Projeto Samaúma - Município de Mucajaí/RR”.

JUSTIFICATIVA

A falta de manutenção dessa vicinal que dá acesso a outras localidades, vem prejudicando uma região em pleno desenvolvimento agropecuário, piscicultura, pequenos produtores e famílias que ali residem, portanto, se faz necessária com urgência a recuperação da vicinal acima citada.

A situação dessa vicinal é preocupante, pois com a chegada do inverno, poderá torná-las intratável penalizando também, os alunos que dependem do transporte escolar, os produtores que se utilizam delas para o escoamento da produção agrícola/pecuária, piscicultura e o atendimento emergencial.

Pelas razões expostas acima, apelamos para o pronto atendimento a esta indicação.

Sala das Sessões, 10 de dezembro de 2019.

Aurelina Medeiros
Deputada Estadual

INDICAÇÃO Nº 979/2019

A Parlamentar que a esta subscreve, com amparo no art. 202, do Regimento Interno deste Poder, solicita a Vossa Excelência, que após ouvido o Plenário, seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Governador a seguinte indicação:

“Recuperação das Vicinais 04 e 06 – Projeto Samaúma - Município de Mucajaí/RR”.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de vicinais bastante transitadas e com um número expressivo de famílias que moram na sua extensão, com uma quantidade considerável de alunos que estudam na Vila Samaúma, dependentes do transporte escolar.

A proximidade do inverno preocupa a população residente, os agricultores e pecuaristas, que certamente terão acesso regular prejudicado e até interrompido em função dos costumeiros atoleiros que se formam no percurso dessas estradas.

Por estas e outras razões, é que pedimos o pronto atendimento a esta indicação.

Sala das Sessões, 10 de dezembro de 2019.

Aurelina Medeiros
Deputada Estadual

INDICAÇÃO Nº 980/2019

A Parlamentar que a esta subscreve, com amparo no art. 202, do Regimento Interno deste Poder, solicita a Vossa Excelência, que após ouvido o Plenário, seja encaminhado a Excelentíssimo Senhor Governador a seguinte indicação:

“Recuperação ou construção de uma ponte de cimento, sobre o Igarapé Mucajá – RR – 205 - Município de Alto Alegre”.

JUSTIFICATIVA

A falta de manutenção dessa ponte da vicinal acima citada, está causando prejuízo aos moradores da região e estudantes que dependem do transporte escolar.

É necessário e urgente a recuperação ou construção dessa ponte, tendo em vista que ao longo do trecho dessa estrada, existem centenas de famílias de produtores que dependem dessa ponte não só para fazer o escoamento da produção agrícola, como também nos atendimentos emergenciais.

Os moradores alegam que já procuraram as autoridades do Município pedindo providências, mas até o momento nada foi feito.

Por estas e outras razões, é que pedimos o pronto atendimento desta indicação.

Sala das Sessões, 10 de dezembro de 2019.

Aurelina Medeiros
Deputada Estadual

ATAS PLENÁRIAS - SUCINTA**ATA DA SEGUNDA MILÉSIMA OCTINGENTÉSIMA DÉCIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO QUINQUAGÉSIMO OITAVO PERÍODO LEGISLATIVO DA OITAVA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**

Às dez horas e trinta e três minutos do dia onze de dezembro de dois mil e dezenove, no Plenário desta Casa Legislativa, deu-se a segunda milésima octingentésima décima quinta sessão ordinária do quinquagésimo oitavo período legislativo da oitava legislatura da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima. Havendo quórum regimental, sob a proteção de Deus e em nome do povo roraimense, o Senhor Presidente em exercício Deputado **Chico Mozart** declarou aberta a sessão e convidou o Senhor Deputado **Coronel Chagas** para atuar como Segundo-Secretário *ad hoc*, a quem solicitou a leitura da Ata da Sessão anterior, que foi lida e aprovada na íntegra. Posteriormente, solicitou ao Senhor Primeiro-Secretário **Renato Silva** a leitura dos documentos do Expediente. **GRANDE EXPEDIENTE:** Não houve. **ORDEM DO DIA:** O Senhor Presidente anunciou, para a pauta da Ordem do Dia, a discussão e votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda Constitucional nº 013/19 com anexo da Proposta de Emenda Constitucional nº 014/19, de autoria do Deputado Jânio Xingú e outros deputados, que “acrescenta nova redação ao artigo 175 da Constituição do Estado de Roraima, que trata da Polícia Penal”. Em turno único, da Mensagem Governamental nº 68/19, de veto parcial ao Projeto de Lei nº 048/19, que trata sobre a regulamentação de venda de aparelhos ortodônticos e demais produtos de uso restrito da odontologia, por estabelecimentos comerciais autorizados, às pessoas que não sejam profissionais da área de odontologia devidamente cadastrados no CRO; do Projeto de Lei nº 028/19, que “assegura o direito ao parto humanizado nos estabelecimentos públicos de saúde do estado e dá outras providências”, de autoria da Deputada Ione Pedroso; do Projeto de Lei nº 076/19, que “dispõe sobre a realização de exame ginecológico preventivo para todas as mulheres, no âmbito do estado de Roraima, e dá outras providências”, de autoria do Deputado Neto Loureiro; do Projeto de Lei nº 088/19, que “institui a campanha permanente de esclarecimento e incentivo à doação de órgãos no âmbito do estado de Roraima”, de autoria da Deputada Ione Pedroso; do Projeto de Lei nº 096/19, que “cria o programa Prata da Casa, tornando obrigatória a abertura de eventos musicais que contém financiamento público estadual com bandas, cantores ou instrumentos locais”, de autoria do Deputado Eder Lourinho; do Projeto de Lei nº 121/19, que “dispõe

sobre a obrigatoriedade dos fornecedores de produtos ou serviços informarem histórico dos preços dos produtos ou serviços em promoção e dá outras providências”, de autoria do Deputado Neto Loureiro; Projeto de Lei nº 131/19, que “dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA para o quadriênio 2020-2023”, de autoria do Poder Executivo; Projeto de Lei nº 132/19, que “estima a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício financeiro de 2020”, de autoria do Poder Executivo; Projeto de Lei nº 165/19, que “declara o festejo do Bonfim, do município do Bonfim, patrimônio cultural imaterial do estado de Roraima”, de autoria do Coronel Chagas; do Projeto de Lei nº 186/19, que “institui e organiza o funcionamento do Grupo Técnico Especializado da Casa Civil – GTEC, revoga a Lei nº 373, de 22 de maio de 2003, e dá outras providências”, de autoria do Poder Executivo; do Projeto de Decreto Legislativo nº 040/19, que “concede a comenda Orgulho de Roraima à pessoa que indica e dá outras providências”, de autoria do Deputado Nilton Sindpol; do Projeto de Decreto Legislativo nº 041/19, que “concede a comenda Orgulho de Roraima às pessoas que indica e dá outras providências”, de autoria da Deputada Lenir Rodrigues; do Projeto de Decreto Legislativo nº 042/19, que “declara de utilidade pública a Federação Roraimense de Capoeira – FERRCAP e dá outras providências”, de autoria da Deputada Lenir Rodrigues; do Projeto de Decreto Legislativo nº 044/19, que “concede a comenda Orgulho de Roraima à equipe de vôlei de praia masculina da Escola Estadual Professor Camilo Dias”, de autoria do Deputado Evangelista Siqueira; do Projeto de Decreto Legislativo nº 047/19, que “concede a comenda Orgulho de Roraima às personalidades que indica e dá outras providências”, de autoria do Deputado Jânio Xingú; do Projeto de Decreto Legislativo nº 050/19, que “concede a comenda Orgulho de Roraima às pessoas que indica e dá outras providências”, de autoria do Deputado Eder Lourinho; do Projeto de Decreto Legislativo nº 051/19, que “concede a comenda Orgulho de Roraima ao senhor Rômulo Soares Amorim e dá outras providências”, de autoria do Deputado Coronel Chagas; do Projeto de Decreto Legislativo nº 052/19, que “concede a comenda Orgulho de Roraima aos bombeiros militares que participaram do curso de formação de brigadistas de combate a incêndio florestal e dá outras providências”, de autoria da Deputada Angela A. Portella; do Projeto de Decreto Legislativo nº 053/19, que “concede a comenda Orgulho de Roraima às personalidades que indica e dá outras providências”, de autoria do Deputado Jalser Renier; da Proposta de Moção de Pesar nº 065/19, pelo falecimento da senhora Joiceleene Camilo dos Reis, de autoria do Deputado Jalser Renier; Requerimento de Pedido de Informação nº 027/19, do Deputado Nilton Sindpol ao Comandante-Geral da Polícia Militar e ao Delegado-Geral da Polícia Civil, para que informem a quantidade de ocorrências policiais nos municípios de Bonfim e Uiramutã nos últimos cinco anos; Requerimento de Pedido de Informação nº 028/19, do Deputado Neto Loureiro à Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Roraima-SESAU, para informações sobre quantos e quais são os processos judiciais em andamento referentes a cirurgias eletivas e cópias dos processos; e Requerimento nº 125/19, de autoria do Deputado Nilton Sindpol, para reunião, em caráter de urgência, com o Presidente da República; Ministros da Justiça e Segurança, Relações Exteriores, Minas e Energia e Educação; com deputados estaduais, federais e senadores; e com representantes dos Poderes Executivo e Judiciário de Roraima, para que possam traçar metas de solução aos problemas do estado. Em seguida, o senhor Presidente suspendeu a Sessão para que a Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final pudesse emitir parecer às matérias pendentes de análise. Após o tempo necessário, o Senhor Presidente reabriu a sessão e solicitou ao Senhor Primeiro-Secretário a leitura da Proposta de Emenda Constitucional nº 013/19 com apenso da Proposta de Emenda Constitucional nº 014/19 e do Parecer da Comissão. Colocada em discussão e votação nominal/eletrônica, a matéria foi aprovada, em primeiro turno, por dezenove votos favoráveis, nenhum contrário e nenhuma abstenção. Após, solicitou ao Senhor Primeiro-Secretário a leitura da Mensagem Governamental nº 68/19, de veto parcial ao Projeto de Lei nº 048/19, e do Parecer da Comissão. Colocado em discussão e votação nominal/eletrônica, o veto foi rejeitado por dezesseis votos contrários, nenhum favorável e nenhuma abstenção. Continuando, solicitou ao Senhor Primeiro-Secretário a leitura do Projeto de Lei nº 028/19 e do Parecer da Comissão. Colocada em discussão e votação nominal/eletrônica, a matéria foi aprovada por dezoito votos favoráveis, nenhum contrário e nenhuma abstenção. Prosseguindo, solicitou ao Senhor Primeiro-Secretário a leitura do Projeto de Lei nº 186/19 e do Parecer da Comissão. Colocada em discussão e votação nominal/eletrônica, a matéria foi aprovada por dezoito votos favoráveis, nenhum contrário e nenhuma abstenção. A

seguir, solicitou ao Senhor Primeiro-Secretário a leitura do Projeto de Lei nº 165/19 e do Parecer da Comissão. Colocada em discussão e votação nominal/eletrônica, a matéria foi aprovada por dezesseis votos favoráveis, nenhum contrário e nenhuma abstenção. Em seguida, solicitou ao Senhor Primeiro-Secretário a leitura do Projeto de Lei nº 076/19 e do Parecer da Comissão. Colocada em discussão e votação nominal/eletrônica, a matéria foi aprovada por quinze votos favoráveis, nenhum contrário e nenhuma abstenção. Após, solicitou ao Senhor Primeiro-Secretário a leitura do Projeto de Lei nº 088/19 e do Parecer da Comissão. Colocada em discussão e votação nominal/eletrônica, a matéria foi aprovada por dezesseis votos favoráveis, nenhum contrário e nenhuma abstenção. Dando continuidade, solicitou ao Senhor Primeiro-Secretário a leitura do Projeto de Lei nº 096/19 e do Parecer da Comissão. Colocada em discussão e votação nominal/eletrônica, a matéria foi aprovada por quinze votos favoráveis, nenhum contrário e nenhuma abstenção. Prosseguindo, solicitou ao Senhor Primeiro-Secretário a leitura do Projeto de Lei nº 121/19 e do Parecer da Comissão. Colocada em discussão e votação nominal/eletrônica, a matéria foi aprovada por quinze votos favoráveis, nenhum contrário e nenhuma abstenção. Através de Questão de Ordem, o Senhor Deputado Coronel Chagas solicitou ao Senhor Presidente a votação em bloco e simbólica dos Projetos de Decreto Legislativo nº 040/19, 041/19, 042/19, 044/19, 047/19, 050/19, 051/19, 052/19 e 053/19. Acatada a solicitação pelo Plenário, o Senhor Presidente prosseguiu com a discussão e votação dos referidos projetos, que foram aprovados por unanimidade. Após, solicitou ao Senhor Primeiro-Secretário a leitura da Proposta de Moção de Pesar nº 065/19 e do Parecer da Comissão. Colocada em discussão e votação simbólica, a matéria foi aprovada por unanimidade. A seguir, solicitou ao Senhor Primeiro-Secretário a leitura do Requerimento nº 125/19 e do Parecer da Comissão. Colocada em discussão e votação simbólica, a matéria foi aprovada por unanimidade. Continuando, solicitou ao Senhor Primeiro-Secretário a leitura do Requerimento de Pedido de Informação nº 027/19 e do Parecer da Comissão. Colocada em discussão e votação simbólica, a matéria foi aprovada por unanimidade. Em seguida, solicitou ao Senhor Primeiro-Secretário a leitura do Requerimento de Pedido de Informação nº 028/19 e do Parecer da Comissão. Colocada em discussão e votação simbólica, a matéria foi aprovada por unanimidade. Após, o Senhor Presidente transferiu as demais matérias constantes na pauta da Ordem do Dia para a próxima Sessão. **EXPLICAÇÕES PESSOAIS:** A Senhora Deputada **Catarina Guerra** iniciou reportando-se à sua substituição na Comissão de Orçamento e solicitou que a Mesa Diretora se manifeste quanto à legalidade desse ato sem o conhecimento da parlamentar. O Senhor Presidente solicitou à Deputada Catarina Guerra que protocole o tal requerimento. A Senhora Deputada Catarina Guerra informou que já fora protocolado. O Senhor Deputado **Soldado Sampaio** solicitou a inclusão, na pauta da Ordem do Dia da próxima Sessão, de projetos de autoria do Poder Executivo que tramitam nesta Casa em regime de urgência. O Senhor Presidente informou que o prazo regimental é de quarenta e cinco dias, mas que fará o possível para que as matérias sejam apreciadas na próxima Sessão. O Senhor Deputado **Coronel Chagas** iniciou agradecendo aos seus pares pela rejeição do veto parcial ao Projeto de Lei nº 048/19, bem como pela aprovação do Projeto de Lei nº 165/19, que declara o festejo de Bonfim patrimônio cultural imaterial do estado de Roraima. A Senhora Deputada **Lenir Rodrigues** iniciou parabenizando o Deputado Coronel Chagas pelo reconhecimento do festejo de Bonfim. Agradeceu aos seus pares pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo que declara de Utilidade Pública a Federação Roraimense de Capoeira. Finalizando, destacou o empenho do Senhor Presidente Chico Mozart em agilizar a tramitação das matérias constantes na Ordem do Dia. A Senhora Deputada **Ione Pedroso** iniciou reportando-se às declarações da Senhora Deputada Catarina Guerra, informando que a substituição desta na Comissão de Orçamento está dentro da legalidade. A Senhora Deputada **Aurelina Medeiros** iniciou destacando a importância de se provar que a Casa está agindo dentro da legalidade, uma vez que estaria sendo vergonhoso fazer parte dela. E, não havendo mais nada a tratar, às onze horas e quarenta e cinco minutos, o Senhor Presidente encerrou a Sessão e convocou outra para o próximo dia doze, à hora regimental. Registraram presença, no painel, os senhores deputados e as senhoras deputadas: **Angela A. Portella, Aurelina Medeiros, Catarina Guerra, Chico Mozart, Coronel Chagas, Dhiego Coelho, Eder Lourinho, Evangelista Siqueira, Gabriel Picanço, Ione Pedroso, Jânio Xingú, Jorge Everton, Lenir Rodrigues, Marcelo Cabral, Neto Loureiro, Nilton Sindpol, Odilon Filho, Renan Filho, Renato Silva, Soldado Sampaio e Tayla Peres.**

DAS COMISSÕES

ATA DA REUNIÃO DO DIA VINTE E UM DE AGOSTO DE DOIS MIL E DEZENOVE DA COMISSÃO ESPECIAL EXTERNA CRIADA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 028/2019.

Aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, às doze horas e seis minutos, no Plenário Noêmia Bastos Amazonas, nesta Casa Legislativa, sito à Praça do Centro Cívico, 202, reuniu-se a Comissão Especial Externa, criada por meio da Resolução nº 028/2019, destinada para, nos termos do art. 43 do Regimento Interno, analisar e deliberar acerca da legalidade e possíveis excessos na implantação de equipamentos eletrônicos de controle de velocidade instalados nesta capital., composta pelos Senhores Deputados: Coronel Chagas, Presidente; Gabriel Picanço, Vice-Presidente; Lenir Rodrigues, Relatora; Nilton SINDPOL e Soldado Sampaio, Membros. **O Senhor Deputado Coronel Chagas**- Presidente da Comissão: Bom dia a todos, nós estamos no âmbito da Comissão Especial Externa, criada nos termos da Resolução 028/2019. Solicito à secretária da Comissão a verificação de *quórum* regimental. Havendo *quórum* regimental e invocando a proteção de Deus, declaro abertos os trabalhos desta Comissão. Solicito à Senhora secretária que faça a leitura da Ata da reunião anterior. A requerimento do Senhor Deputado Soldado Sampaio, dispense a leitura da Ata da reunião anterior e coloque-a em discussão, em votação. Os Deputados que concordam com a Ata da reunião anterior permaneçam como estão. Aprovada. Eu comunico aos Senhores Deputados que nós não temos nenhum documento no expediente, iremos passar logo à Ordem do Dia desta reunião que tem por finalidade ouvir a representante da empresa ELETROSINAL TECNOLOGIA IRELE – EPP, a Senhora Aline Priscila Bortolotto. Fomos procurados por essa empresa, há aproximadamente, quarenta e cinco dias, eles colocaram-se à disposição da Comissão, fizeram um documento de forma expressa, e na última reunião da Comissão nós aprovamos o requerimento para realizarmos a reunião, porque a empresa queria apresentar a esta Comissão, antes da conclusão dos trabalhos, para que pudesse constar no Relatório, que será confeccionado pela Relatora, Deputada Lenir, informações que eles julgam serem importantes, também e a Comissão, assim julgou na última reunião. Estamos reunidos, aqui, para dar esta oportunidade para a empresa ELETROSINAL fazer a sua apresentação. Senhora Aline, seja bem-vinda à Assembleia Legislativa, seja bem-vinda a esta reunião, e passo a palavra à Senhora, para fazer a sua apresentação.

A Senhora Aline Priscila Bortolotto- Obrigada, Deputado. Bom dia a todos, fico muito grata por esta oportunidade de nós apresentarmos as situações que ocorreram aqui em relação à nossa atuação em Boa Vista. Nós fizemos uma pequena apresentação só para ajudar a seguir com todos os fatos. Então, vou passando e explicando, se alguém tiver alguma dúvida, por favor, pergunte. Para começar, precisamos esclarecer a seguinte situação: Existem dois tipos de equipamentos automáticos de fiscalização de trânsito, não é só um, costumamos chamar “no termo popular” todos de “radar”, não é? Se emite multa e é automático é radar. Na verdade, não é assim, é bem diferente uma coisa da outra, existem os equipamentos automáticos não-metrológicos de fiscalização de trânsito, que são equipamentos que a ELETROSINAL opera aqui em Boa Vista, e existem os sistemas automáticos metrológicos, a diferença destes dois é o “não”, um é metrológico, ou seja, ele faz uma medida da velocidade, e o outro é não metrológico, ele não mede nada, apenas constata o fato partir de determinadas situações. O equipamento automático não-metrológico de fiscalização de trânsito foi instituído pela Lei 165/2004, pelo CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito). Ele tem, como requisito de operação, a conformidade avaliada pelo IMMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia) por Registro de Modelo. Este é o nome do mecanismo de avaliação do IMMETRO, e atender os requisitos específicos mínimos para cada infração detectada. Para cada infração, existe uma exigência: tem que dar para ver a placa, tem que dar para ver o sinal vermelho ou, no caso de velocidade, tem que estar “estrita velocidade”, a velocidade também tem suas exigências. Os metrológicos de velocidade, que é uma outra empresa que trabalha em Boa Vista, não é a ELETROSINAL, foram regulamentados pelo CONTRAN, pela 396/2011 e estabelece a exigência para a utilização aprovado pelo IMMETRO, pelo sistema de metrologia, e ele tem a aferição do local, a aferição inicial e a aferição periódica. Então, é diferente o mecanismo de um e de outro. Percebe-se aqui (slide) que no não-metrológico nem existe a palavra “aferição”, é registro de objeto, é completamente diferente. Aqui (próximo slide) iremos falar do equipamento que a ELETROSINAL está trabalhando, que é o que nos compete, todas as outras situações não são da competência da ELETROSINAL, a atuação é da outra empresa, como o CREA, sem o CREA, com o IMMETRO, nós desconhecemos absolutamente tudo, porque não é nosso trabalho. O nosso trabalho é o avanço do sinal vermelho ou parado sobre a faixa, que são os equipamentos não metrológicos. A ELETROSINAL, inclusive, não trabalha com nenhum equipamento de

velocidade, nós hoje não temos equipamentos de velocidade, porque nós resolvemos trabalhar com não metrológicos por decisões da empresa. Aqui (slide) listamos o que cada tipo de equipamento pode fazer, o não metrológico, tem todos os artigos aqui, ele pode fazer uma diversidade de infrações. Estas duas, que estão sublinhadas, (slide) são as que estão operando aqui em Boa Vista, é o Artigo 183 do Código Brasileiro de Trânsito: “parar o veículo sobre a faixa de pedestre no sinal luminoso” e “...ao avançar o sinal vermelho no semáforo onde a parada é obrigatória”. São estes dois que estão trabalhando aqui em Boa Vista. Tem outros, por exemplo: “transitar com o veículo na faixa de pista de circulação exclusiva”, “veículo em movimento deixar de conservar em faixa destinada pela sinalização”, “transitar em horário local não permitido”, “executar operação de retorno”, “operação de conversão” e deixar de entrar nas balanças de pesagem. Os equipamentos metrológicos, só a título de informação, podem fiscalizar velocidades superiores à máxima permitida e velocidade inferior à metade da velocidade máxima da via. Aqui (slide) a gente fala da Portaria do IMMETRO que regula o não metrológico, é a Portaria 372 de 17 de julho de 2012, que está vigente hoje e regula o registro de objeto, este é o nome do mecanismo. O Departamento, onde é tratado esse equipamento, fica dentro do DIQUAL no IMMETRO, que é o departamento de qualidade, ele não é um departamento de metrologia, inclusive, eles têm endereços diferente, um fica na rua Estrela e o outro lá no “xerém”, lá no IMMETRO do Rio de Janeiro, são completamente separados, bem como a forma de aferição, são muito diferentes. Uma vez feito o registro de objeto a empresa tem de manter esse registro. Então, ela tem que mandar documentos periodicamente. Ele tem validade de cinco anos, após é feita renovação do registro por mais cinco anos, e vai renovando, uma vez obtido vão fazendo a renovação e você tem o registro, você tem os selos numerados, numeração serial, selos emitidos pelo IMMETRO, tem número de série dos equipamentos. Então, tem todo o controle, esta documentação é toda enviada para o IMMETRO, mas, é só isto. Caso o IPEN julgue necessário, ele pode verificar, vai lá e verifica, não tem problema nenhum, mas não existe nenhuma previsão de aferição no local, não existe nenhuma previsão de aferição periódica. Na velocidade, a gente já tem, precisamos fazer a aprovação inicial, cada vez que se instala um novo Radar você precisa fazer uma aferição no local com passagem de veículo, conferindo velocidade. Para cada manutenção que é feita, é preciso fazer uma nova aferição quando rompe o lacre, porque é lacrado com um pedaço do equipamento, que é o metrológico. Rompeu o lacre, tem que chamar o IMMETRO para aferir de novo, o equipamento não pode operar enquanto não estiver com o lacre recolocado. Então tem todas estas situações, e na legislação, como requisito para se utilizar estes equipamentos, tem uma diferença muito grande do que o órgão (incompreensível) sobre a via tem de fazer. O não metrológico não exige estudo prévio, não tem aferição no local e não precisa sinalizar a fiscalização, não precisa nem ter uma placa porque são vias sinalizadas por meio eletrônico, isto está na Portaria 16. Eu acho, fala que não precisa, em contrapartida, o de velocidade precisa de estudo prévio, tem de ser feito um levantamento e tudo. Eu, realmente, nunca fiz um estudo deste, quer dizer, não posso falar muito, mas, é preciso ser feita uma aferição inicial, aferição periódica, isto é, a cada tantos meses, mesmo que não apresente nenhum problema, é preciso ir lá. E a cada manutenção que romper o lacre, precisa ir lá de novo, e precisa de sinalização. Então, são bem diferentes as exigências tanto do CONTRAN quanto do IMMETRO, duas coisas bem diferentes. Aqui (próximo slide) falaremos especificamente, do sistema de equipamentos não metrológicos, aqui estamos comparando o avanço de sinal da ELETROSINAL com o avanço de sinal que outras empresas trabalham. A minha família trabalha com trânsito já há trinta e poucos anos. Quando começamos a trabalhar, prestávamos serviços a uma outra empresa de fotos, na época de filmes, sabe? A gente revelava o filme, lá na (incompreensível) Era uma coisa fantástica, é engraçado, porque faz muito pouco tempo e agora já estamos tão longe. Aí a gente começou a observar, sempre, participando das câmaras temáticas do CONTRAN, participando da ABETRANS, aí começamos a notar que começou a surgir a história da indústria da multa, aquela situação toda, não é? Um dia, meu pai, como proprietário da empresa, parou e constatou a seguinte situação: se estamos no semáforo, o semáforo está vermelho para mim, eu olho no retrovisor e tem uma ambulância com a sirene ligada, eu tenho que abrir passagem, isto é obrigatório, e eu abro passagem pra esta ambulância, vou ser fotografado, antigamente eram fotos, uma vez fotografado, a horta que a ambulância passar ela também será fotografada. Aí se a multa chegar para mim, eu entro com um recurso e, se eu falo, “pego a próxima multa”, para ver que era uma ambulância que estava me “empurrando”, porque terá uma foto da traseira do veículo, e uma foto que dê para ver o sinal vermelho. É isto. Esta é toda a prova que você tem, e aí ele falou: “E se o semáforo ficar verde na hora em que a ambulância for passar?” Eu serei multado e não conseguirei provar que tinha uma ambulância “empurrando” o trânsito, e se acabar o filme? Porque eram trinta e seis poses, não é? Acabava em meia

hora, você será multado injustamente. Ele falou: “isto não está correto”, Então, ele desenvolveu um equipamento que faz a filmagem, estamos falando de mil novecentos e noventa e pouco, e aí fazer a filmagem, eu vou filmar a hora que o carro passa e depois vou passar o filme mais um pouquinho e vou conseguir ver o que está acontecendo. Aí ele falou: “isto não é o suficiente, eu preciso ver o que fez o carro passar”, o que aconteceu antes. Ele, então, desenvolveu um equipamento com pré e pós evento, foi batizado assim. Então, o que acontece é que ele tem um “buffer circular de memória” e a cada novo *frame* ele descarta o mais velho e guarda o novo. Então, ali você tem três ou dois segundos, o que for configurado na hora em que acontece uma possível infração. Agora, estamos falando de uma possível infração, ainda não sabemos se, de fato, é, ele pega e guarda definitivamente o passado, o que foi filmado antes, e aguarda mais dois segundos depois, ou três segundos, o que for configurado. Então, você consegue ver o que o (incompreensível) fez (incompreensível) e depois o que aconteceu, ele permite uma visualização completa. Aí, ele falou: “tá muito bom”, mas preciso ver a ambulância se aproximando. Então é colocada mais uma câmera de frente para poder ver todo o cruzamento, você consegue ver o que está acontecendo, o que causou, por que avançou? Então, este é o equipamento da ELETROSINAL.

O Senhor Deputado Coronel Chagas- Eu só quero registrar a presença do Deputado Gabriel Picanço, que é Membro também desta Comissão, junto a Deputada Lenir, o Deputado Sampaio e mais o Deputado Nilton, que ainda não chegou, acompanha esta Comissão, com cinco integrantes. Pode continuar a sua apresentação.

A Senhora Aline Priscila Bortolotto- Próximo slide, por favor, agora, Marcelo, iremos colocar uns vídeos, estes vídeos, todos os equipamentos são criptografados, as imagens. Então, você só consegue ver com o software específico, tem que ter um servidor, tem que ter um monte de chaves. Então, para conseguir fazer essa demonstração, tivemos que filmar a tela, a qualidade da imagem está bem empobrecida, isso deve ser considerado para a gente como funciona. Foi como eu expliquei, de pré e pós evento, imagem. Aqui (slide) nós temos três câmeras, nesta câmera que está maior, nós temos a imagem que hoje chamamos de imagem zoom, ela serve pra ver a placa do veículo, é uma câmera de alta resolução, ela é riquíssima, e na hora em que aproxima consegue ver a placa de quem passa entre as faixas, consegue ver toda situação, então conseguimos visualizar todas as placas. Lá em cima, à direita (slide), temos a panorâmica traseira, ela serve para ver o sinal vermelho, depois com o passar do vídeo nós conseguiremos ver, e na câmera de baixo, à direita (slide), nós temos a panorâmica da frente, é aquela que a gente vai ver o que está acontecendo, a situação deste vídeo é uma situação de avanço comum. Só para nós observarmos, esta é a tela de processamento. Então, veremos como é feito o processamento das imagens, é feito o processamento neste vídeo, então dá para assistir. O vídeo vai rodando em “loop”, termina e começa, aí pausou, a gente troca a posição das câmeras para revelar o sinal vermelho. Agora, o carro passou na retenção, que é o que conta, antes da retenção a gente vê que o tempo de vermelho é de trinta e oito segundos, setecentos e cinquenta e um milissegundos. Então, já estava vermelho em trinta e oito segundos, aí troca a câmera de volta para você ver a placa. Consegue puxar, esticar, aí vai naquele quadradinho, não é? Puxa, empurra para ver os caracteres sem dúvida, é digitado a placa. O banco de dados traz os dados do veículo, ele confere se é uma Paraty, qual é a sua cor, por exemplo, consegue confirmar. Isto aqui é a operação da gente (slide), a gente já olhando o que foi capturado na rua. E mais para frente um pouco, teremos explicação do fluxo de como funciona a captura dos eventos. Aí foi feita a infração (slide), foi feito o auto de infração. Pode ir para o próximo vídeo. Neste veremos uma situação de abrir passagem para a ambulância, este aqui (slide) é de Boa Vista mesmo, é ali na rua Centenário com a São Francisco. Pode dar play, a gente vê a moto saindo, vocês viram? A moto simplesmente avançou, não é isso que parece? Imagine se fosse equipamento de foto, você só teria esta imagem da esquerda e de cima da direita, e ela seria uma foto e não vídeo. Então, você vê esta foto aí, a moto parada, o sinal está vermelho, e ela passou a retenção. Então, pelo critério de fotografia, teria que ser multado. Aí a gente pega panorâmica de frente, dá uma olhada ali atrás (slide) para ver o que está acontecendo, tem uma ambulância ali na esquerda do vídeo, em cima. A gente vê que é a ambulância que está empurrando todo o fluxo. Então, esta infração não pode ser emitida, o condutor não precisa se defender em uma situação, quando ele está correto. Então, nesta situação, o vídeo já mostra o que aconteceu antes, depois. Pode ir para o próximo slide. Este é o segundo vídeo desta mesma situação. Agora foi a ambulância que acionou o sensor, tanto que ele começa depois. Pode ir para o próximo vídeo. Aqui (vídeo), temos outra situação bem interessante, a gente vê os carros avançando, o semáforo está pequeno, mas a gente maximiza, lá em cima à direita dá para ver que ele está com cinco segundos de vermelho, todo mundo passando. Porém, se fosse uma foto, estas pessoas seriam penalizadas, mas tem um agente de trânsito

puxando o trânsito. Já aqui à esquerda da câmera, mudou a câmera e dá para vê-lo lá. O agente está puxando o trânsito, e os carros têm de passar, eles têm de obedecer ao agente de trânsito. Então, este tipo de infração, quando estamos falando de equipamentos da ELETROSINAL, que é de vídeo com pré e pós evento, ela nem vai a frente, ela já para ali mesmo. Pode ir para o próximo vídeo. Agora vou explicar como funciona o equipamento, o equipamento é registrado no IMMETRO, a validade do documento da ELETROSINAL que é até dois mil e vinte e três, o equipamento instalado no cruzamento faz a detecção automática dos eventos de possíveis infrações. Então, para o equipamento, o que é uma infração? Como é que ele “adivinha” que é uma infração? Existe um detector, um sensor, em baixo do chão, depois da faixa de retenção e existe um sensor se sinal vermelho conectado ao controlador de semáforo. Então, para o equipamento o que é? Tem presença no sensor e o semáforo está vermelho? Ele grava um evento, é isto que faz o equipamento disparar, gravou um evento, e a análise de tudo isto é feita pelos agentes, ele grava este evento, envia online para a central de processamento que, normalmente, fica dentro de um prédio da Prefeitura, em uma sala específica, eles são analisados pelo agente de trânsito, eles não são analisados pela empresa, não passam pela empresa, a empresa não tem que dizer se é ou não infração, porque ela não tem atribuição legal para isso, não é natureza dela, a função dela é colocar um equipamento que registre, automaticamente, fornece este equipamento e o mantém funcionando, um equipamento que registre automaticamente quem atender as condições de uma possível infração, presença no detector, sinal vermelho, gravou o evento, este evento é enviado online para a Central de Processamento, os agentes de trânsito com fé pública e atribuição analisam a informação. Ali no vídeo, eles dão “pause”, verificam quadro a quadro, trocam as imagens, aumentam, maximizam, diminui, eles conseguem fazer como se estivessem no cruzamento com um “olho nas costas”, eles ainda conseguem ver os dois lados. Então, eles conseguem recriar toda a situação do possível avanço, entender o que aconteceu. Então, quem faz a infração é o agente de trânsito, quando ele faz esta infração, ele está ligado no sistema com a matrícula dele. Esta matrícula fica depois guardada junto com o auto, depois estes eventos passam por uma validação por um segundo agente. É o número do agente de trânsito que vai para o auto de infração, tem de ser assistido, tem que ser feito, quem digita a placa é o agente, existe a tecnologia para não digitar a placa, mas a partir do momento que você coloca para digitar a placa automaticamente, o agente não necessariamente vai olhar o vídeo, não necessariamente vai julgar, vai analisar, é indispensável que isto seja feito por um pessoa, inteligência artificial está “andando”, a informática está aí, tudo está evoluindo muito rápido, mas o julgamento não pode ser feito por máquinas, não adianta. (O Senhor Deputado Coronel Chagas fez uma pergunta). Vai o número dele, inclusive, vai para o condutor o número da matrícula do agente que analisou. Isso é parte do auto, tem que ir, porque mesmo que o equipamento seja automático, alguém assina. Então, sabemos de outros equipamentos que existem por aí, e as empresas fazem toda a digitação, fazem tudo e mandam para o agente, que só assina em lote, e pronto nem olhou.

O Senhor Deputado Coronel Chagas- Quero aproveitar, já que estamos vendo os vídeos, para fazer um pergunta dá para observar ali na faixa (slide) que têm duas faixas, tem a faixa de pedestre e, logo acima, se puder voltar o vídeo, veremos que há uma outra faixa, as reclamações chegam, é antes da instalação dos equipamentos, aquele espaço em branco que tem entre o término da faixa de pedestre e a outra faixa seria para as motos, e que, após a instalação, ali, exatamente, neste primeiro vão (slide), onde está a moto, era o local destinado para as motos, era o comum aqui, e que, caso instalar os equipamentos, passou-se a considerar multa este ponto aí, isto procede? Este ponto, onde está a moto, gera multa? **A Senhora Aline Priscila Bortolotto**- Deixe que eu explique a seguinte situação: É o que a legislação fala, é uma pena que eu não a tenha aqui, o que ela fala em relação a caracterizar a infração de avanço de sinal vermelho parado sobre a faixa de pedestre. Então, o que determina o avanço de sinal vermelho, é estar com o veículo após a retenção, o manual brasileiro de fiscalização de trânsito dá uma... (conversas paralelas incompreensíveis). Deixe-me concluir, então, para a legislação a única coisa que importa é a retenção para avanço de sinal. Então, deve ter uma retenção. A partir da retenção, o veículo não pode passar, se passar pode ser multado. Aí, a palavra que está escrita é transpor. Transpor, segundo os especialistas, é passar parcialmente. Então, traspor é uma coisa totalmente aberta, não é clara, não é passar o veículo todo, não é passar a pontinha (conversas paralelas, incompreensíveis). Deixe-me concluir. Isto que estou falando é sobre avanço de sinal. A infração de avanço de sinal vermelho é traspor a linha de retenção, portanto transpor é uma palavra aberta. Aí entra o julgamento do agente que, teoricamente, tem fé pública para isto, é atribuição dele julgar a infração ou não. Onde está a linha de retenção? Naquele vídeo ali, (slide) é a primeira. Marcelo, coloca a primeira imagem do primeiro vídeo, por favor, esta que tem a faixa de pedestre tradicional.

Então, a primeira faixa vai ser a retenção, que é onde os veículos podem parar. E, entre a retenção e a faixa de pedestre, existe o que eles chamam de (espaço da segurança), é aí onde acontece uma fatalidade, por exemplo, acaba o freio do carro, isto é, vamos dizer, o espírito da lei da... (conversas paralelas incompreensíveis). Não sei se vocês conseguem ver (slide), lá na faixa de retenção, na faixa de pedestre, lá da frente (slide) dá para ver? Têm uns cortes horizontais um pouco mais escuros do que o asfalto, conseguem ver? Ele é um risquinho mais escuro, tem um quadrado, aquele mais escuro é o encaminhamento, depois da pintura (slide) é o sensor.

A Senhora Aline Priscila Bortolotto- Onde é pra colocar o sensor? A legislação fala, que é após a retenção, é um centímetro depois da retenção, são dez metros da retenção, são seis metros depois da retenção, são cinquenta centímetros. Então, após a retenção também é vago, e isso fica atribuído ao órgão com circunscrição sobre a via dizer, de praxe, é colocado no início da faixa de pedestre, que é como está ali, aquele ali que pedi pra pegar aquela imagem, não por causa do desenho da faixa, é que aquela ali dá pra ver os risquinhos. Pode repetir o vídeo que estava, por favor. Então, a retenção é aqui, onde acaba a pintura com a da divisão das pistas, a faixa de pedestre é aquele espaço reservado pelas faixas...Isso seria a retenção, ali é a retenção.

O Senhor Deputado Coronel Chagas- Antes de ter os equipamentos eletrônicos, aquela parte, bota de novo a imagem, por favor, aquela parte da primeira faixa que está tangenciando a parte da frente do carro vermelho e a segunda faixa, sobre a qual está aquela moto, as motocicletas ficavam ali pra aguardar a abertura do sinal, quando a prefeitura implantou as motocicletas continuaram fazendo isso porque achavam que só iam ser multadas caso avançassem a segunda faixa. Então tem muita reclamação nesse sentido. E isso evidencia o quê? Não houve uma campanha prévia, conforme a legislação prevê, por parte da prefeitura A reclamação, Senhora Aline, no tocante à parte do semáforo, é que havia uma cultura, um entendimento, enfim, quando se implantou, não houve uma campanha prévia pra dizer: “olha, a partir dessa primeira faixa, se passar e estacionar aqui na frente para aguardar o sinal, você vai ser multado”. Quando as pessoas perceberam isso, já estavam com várias multas, Deputado Sampaio. Mas isso não é uma culpa da empresa e sim da prefeitura que não teve o cuidado de fazer uma campanha prévia em relação a isso. **O Senhor Deputado Gabriel Picanco-** Doutora Aline, no Brasil, em quantos Estados vocês têm esses equipamentos?

A Senhora Aline Bortolotto- Quatro, hoje.

O Senhor Deputado Gabriel Picanco- Qual é o Estado que tem o maior percentual de multas em termos de veículo?

A Senhora Aline Bortolotto- Eu não sei.

O Senhor Deputado Gabriel Picanco- Em Roraima, nós temos cento e oitenta mil veículos, e duzentos e vinte mil multas eu acho que é incoerente.

A Senhora Aline Bortolotto- Sinceramente, eu e empresa ELETROSINAL...

O Senhor Deputado Gabriel Picanco- E quanto aos equipamentos aqui pra Boa Vista, acho que as interpretações dos agentes de trânsito não são válidas. Não sei se a senhora sabe, mas os agentes de trânsito ganhavam pontuação para a quantidade de multas aplicadas por dia eles. Eles tinham um decreto, mas a Prefeitura anulou agora, eles iam ter pontuação em nível de carreira, cargos, salários e remuneração, além de terem um percentual financeiro no final do mês. Por isso, eu lhe perguntei se a senhora teria esses dados para nos passar em nível de município em termos percentuais de quantidade de veículos registrados, qual seria a quantidade de multas? Tenho certeza que Roraima ganha de trinta a zero, por isso esse tipo de interpretação.

A Senhora Aline Bortolotto- A ELETROSINAL não é remunerada por quantidade de infração, ela só acompanha a quantidade de eventos, não de infrações, pois as infrações são o que o agente já julgou, e tem uma boa quantidade que não vira infração do que é capturado como evento na rua. Então o que a gente acompanha é se o ponto mantém a média, isso pra ver se o equipamento apresenta algum tipo de problema no sentido de manutenção preventiva, mas esses acompanhamentos são feitos de forma automática, eles disparam o alarme. Então, se tiver alguma discrepância muito grande, exemplo, na tela do meu computador tem um negócio que é verde e fica vermelhinha pra eu analisar o que está acontecendo. Isso é em tempo real. Então, aconteceu um problema no detector, por exemplo, normalmente detecta cem veículos que não apresentam necessariamente, e infração, ele detecta que passam cem veículos no local naquele horário, não passaram cem ou passaram quinhentos, ele vai ficar vermelho, daí nós acionamos o técnico para fazer a manutenção e ver o que está acontecendo, porque, às vezes, o cabo rompe, o detector tem os problemas dele e, eventualmente precisa de manutenção. É isso que a gente acompanha, mas a quantidade de infração a gente não acompanha, talvez devêssemos, mas não é a formação que eu tenho para especificar quantas foram e quantas não foram, que cidade está fazendo mais ou que está fazendo menos infração. Isso compete ao órgão com circunscrição sobre a via, é pois atribuição dele. A gente toma cuidado pra não extrapolar a nossa competência, se a gente tem que fazer

isso nós vamos cumprir com as nossas coisas.

O Senhor Deputado Soldado Sampaio- Deixa eu fazer uma pergunta, Presidente. À representante da empresa ELETROSINAL, ficou claro aqui qual é o papel de vocês, que vocês trabalham com um sistema de fiscalização pela cidade, vamos dizer assim, um ponto fixo que vocês fazem o registro das imagens sob vários ângulos, para que o agente que vai efetuar de fato a infração, e se eu não me engano você falou que passaria a ocorrência pela sabatina de um segundo agente para confirmar.

A Senhora Aline Priscila Bortolotto- O segundo agente confere a identificação da placa e vai pro banco do DETRAN com os dados do veículo.

O Senhor Deputado Soldado Sampaio- Ok, a gente percebe que estão sendo tomados os devidos cuidados, e a gente entendeu qual é o papel da empresa. Não sei se eu ouvi direito, mas eu peço para confirmar, o contrato de vocês tem um valor fixo, não é pela quantidade. **A Senhora Aline Priscila Bortolotto-** É um valor fixo, o aluguel do equipamento e a prestação de serviço por faixa monitorada. Se fizer mil multas e se fizer uma multa, a remuneração será a mesma.

O Senhor Deputado Soldado Sampaio- Existe no contrato algum dispositivo que caiba à empresa analisar que naquele semáforo, naquela faixa tem uma câmera, tem fiscalização eletrônica?

A Senhora Aline Priscila Bortolotto- Não, porque não está previsto em lei que, pra avanço de sinal vermelho, precisa sinalizar que existe fiscalização de trânsito, isso é portaria dezesseis ou um meia cinco, eu confundo as duas, pois as duas são o pai e mãe do não meteorológico. Eu posso verificar pro senhor e mandar o artigo certinho, mas está escrito lá “não precisa de sinalização” para velocidade, não meteorológica.

O Senhor Deputado Soldado Sampaio- Há outra questão, a localização das câmeras, se eu não me engano, são três ou mais, tem algo que as obriga estarem visíveis ou não? Aqui nós tínhamos uma cultura de não parar nos sinais depois de meia noite, por questão de segurança, mas se o condutor perceber que existe uma câmera, corre o risco de parar no sinal vermelho, entendeu? Então, eu pergunto, tem algo nesse sentido que obriga a empresa a deixar a câmera num local mais visível? Ou vocês colocam de acordo com a conveniência, onde for melhor?

A Senhora Aline Priscila Bortolotto- Não. Nós colocamos onde menos atrapalhar o pedestre, e onde conseguir funcionar, onde tiver ligação elétrica, onde não tiver tanta árvore na frente, vai depender das condições físicas do local mesmo, o que importa é a condição da instalação, colocá-la aparente ou não aparente. Não existe nenhum tipo de necessidade de esconder ou mostrar. Uma outra característica do equipamento que eu esqueci de mencionar, é que ele faz a filmagem vinte e quatro horas, isso fica disponível no órgão de trânsito, essas imagens são todas do órgão e, no caso de necessidade, o condutor pode pedir cópia, fazer boletim de ocorrência e qualquer mecanismo, ele faz o protocolo e o órgão de trânsito vai...

O Senhor Deputado Soldado Sampaio- O controle do sinal verde, vermelho e amarelo, a empresa tem cronometrado lá a hora e os segundos que estão vermelhos, essa sintonia, são vocês que gerenciam?

A Senhora Aline Priscila Bortolotto- Só um minutinho, eu vou confirmar aqui... Só fui confirmar, porque eu tinha certeza, mas não custa confirmar. Aqui, em Boa Vista, a manutenção, instalação, programação dos semáforos, é da prefeitura, então quanto tempo tá vermelho, quanto tempo fica vermelho, quanto tempo fica verde, pra quando vai abrir pra um, quando vai abrir para outro, isso aqui é a prefeitura. O que o equipamento de sinal vermelho tem a ver com o controlador de semáforo? São dois equipamentos separados e independentes, o controlador de semáforo tem um cabo aonde é conectado ao avanço e é detectado a hora eu ficou vermelho, nos vídeos tem uma hora que ele passa por cima do cronômetro vermelho que diz “trinta e oito segundos e não sei quantos milissegundos”, então ali a hora que o semáforo fica vermelho a mesma alimentação que vai pro semáforo vai pro avanço avisando que está vermelho, aí ele cronometra exatamente o tempo do vermelho, e mostra.

O Senhor Deputado Soldado Sampaio- Entendi, senhora Priscila.

A Senhora Priscila Bortolotto- Esse vídeo fica disponível para o condutor então ele pode ir à secretaria, eu não sei bem onde fica em Boa Vista, mas ele vai até lá e com a placa dele ele pode visualizar o veículo dele, e quando ele vier com o recurso ele terá acesso ao vídeo também...Ah, está na sala quarenta do caimbé, onde está disponível para o condutor visualizar o vídeo, o atendimento ao condutor é da prefeitura, todos esses dados ficam no local da prefeitura, a análise de vídeo, tudo na prefeitura, não passa nada por locais privados, porque a gente entende que é da prefeitura, nós só estamos prestando o serviço de fornecer a tecnologia e manter ela operando. Então agora só resumindo, o equipamento está homologado no INMETRO, o alto de infração é feito por um agente de trânsito, são capturados por diversos ângulos, só são atuados depois de analisar as particularidades de todas as situações. Agora vamos falar sobre a cronologia dos fatos sobre o registro junto ao INMETRO. Nosso contrato foi assinado em vinte e oito de abril

de dois mil e dezessete com a prefeitura de Boa Vista e a partir disso ocorreram os prazos de nota de empenho, nota de serviço, e nós ainda não tínhamos começado a trabalhar efetivamente, em dezessete de julho de dois mil e sete fiz o meu pedido de visto, sou engenheira eletricista, o Deputado até me chamou de Doutora e eu disse que era apenas uma engenheira. E quem é responsável técnica por essas empresas e cuida dessas instalações e operações sou eu. Eu fiz o pedido de visto no CREA Roraima e em dezessete de julho de dois mil e dezessete e o visto só foi sair em primeiro de agosto de dois mil e dezessete. E a título de conhecimento o visto do profissional, via de regra, demora no máximo dez dias e isso no CREA em São Paulo que é um pouco mais enrolado, mas é no máximo dez dias e demorou um pouco mais. Existiu uma situação em que eu sou responsável lá no Paraná também pela mesma empresa e então pedimos o visto do profissional Marcelo Gomes, ele é técnico em eletrotécnica, nós pedimos no dia vinte e seis de julho e saiu no dia vinte e seis de julho mesmo, o visto dele. A partir do visto foi feito a solicitação de registro.

Algum membro da Comissão– Inaudível.

A Senhora Aline Bortolotto– Isso, no mesmo dia.

Algum Membro da Comissão– Inaudível.

A Senhora Aline Bortolotto– Ele é de Maringá, é um funcionário nosso. É um funcionário eletrotécnico nosso. E em vinte e dois do oito de dois mil e dezessete foi feito a solicitação de registro da ELETROSINAL junto ao CREA RR, com o número de solicitação sendo quatro, zero, zero, oito e em trinta e um do oito de dois mil e dezessete o CREA fiscalizou a prefeitura de Boa Vista e para mim foi uma surpresa pois nós tínhamos o pedido de registro. No dia vinte e cinco do dez de dois mil e dezessete fiz a defesa da prefeitura informando que a empresa que estava trabalhando era a ELETROSINAL e estava com meu pedido de registro desde o dia vinte e oito, comecei meu processo dia dezessete do sete que foi quando começou meu registro porque eu preciso do visto e apresentei a defesa, no dia vinte e sete do dez de dois mil e dezessete, o equipamento iria começar a operar e o registro no CREA ainda não tinha saído e a comunicação com o CREA RR estava bem complicada. Pois eu preciso participar ativamente das instalações, uma vez funcionando eu consigo fazer o monitoramento de forma remota pela tela do meu computador e eu sou engenheira responsável e já não estava aqui, por que já estava entrando em operação. Eu ligava consecutivamente e não obtinha resposta. Eu falei: “preciso registrar esse contrato”. Porque o que é uma RT? (*inaudível*) de responsabilidade técnica. É um registro de contrato na legislação que define a RT. Ela fala: “a RT deve registrar todo e qualquer contrato que precise de responsável técnico. Então, fiz um registro de RT da (*inaudível*) com a ELETROSINAL, empresa contrata e prefeitura tomadora do serviço dia vinte e sete do dez de dois mil e dezessete. Existe uma formalidade de conseguir concluir o registro da empresa no CREA, mas o contrato eu apresentei a responsável, eu me apresentei como responsável, pois foi eu quem apresentei o trabalho, e é para isso que serve o RT. A responsabilidade técnica pela legislação do CONFEA, nunca é transferida para a pessoa jurídica, sempre para a pessoa física. Então, existem formas de se registrar um contrato, registrei ele como autônomo. O meu contrato com a ELETROSINAL é como autônomo, então cabe esse tipo de registro e isso em dois mil e dezessete, outubro começou a operação dos equipamentos aqui em Boa Vista, efetivo e registro de infração, de julho de dois mil e dezessete a julho de dois mil e dezoito, foram feitos mais de cinquenta trâmites com o CREA, conforme os documentos, os documentos estão aqui, e é isso aqui, os cinquenta trâmites, e isso foi no período de registro: “preenche assim, preenche assado”, “não esse formulário mudou desde que você entrou”, “seu contrato de locação venceu”, “você precisam autenticar a cópia do contrato social no cartório de Boa Vista”. Oi? (*risos*) Como assim? Hoje em dia, a cópia era uma cópia autenticada de um contrato lá de Maringá onde era a cede da empresa, e eu não vejo onde está o contrato social da empresa não sei tem quantos anos, o original está lá guardado do escritório de contabilidade, trabalha-se com cópias né?! E demorou muito para julgar, para ir para análise da Câmara e ele ficou durante o mês de agosto até, ele foi olhado pela Câmara de (*inaudível*) em maio de dois mil e dezoito, e ele ficou todo esse tempo no limbo administrativo, eu falo que o (*inaudível*) dos relatórios foi meio diferente porque eu fui inspetora do CREA por dois mandatos e eu fazia a fiscalização. A atribuição do inspetor é um cargo honorífico, então é aqueles cargos bons que nós só trabalhamos. Mas eu direcionava a fiscalização e eu sei como o CREA pode fiscalizar ou não, e como tem que ser preenchido os documentos, quando nós saímos da faculdade, sofremos bastante até entender e precisamos entender muito de Lei para conseguirmos preencher as coisas corretamente e agora mudou o sistema de RT, semana passada ou retrasada e está todo mundo apanhando, é só que se pergunta nos grupos (*risos*) porque é complexo. E nesse limbo administrativo ficou o nosso processo. E é assim: o CREA, nas resoluções do CONFEA, tem a característica de tudo que está em recurso, tem efeito suspensivo. Então, uma vez que eu entrei com o pedido de registro

anteriormente, a bola estava no campo do CREA, eu mandei e se perdi o prazo para responder, é responsabilidade deles. Então, não tinha o que fazer. E eu tentei ouvidoria de CONFEA, tentei procurar ajuda, tentei falar aqui para conseguir resolver essa situação.

Algum Membro da Comissão– Inaudível.

A Senhora Aline Bortolotto– Foi. Quando começou o registro, era uma outra gestão. Foi trocado. E nós percebemos que existe uma grande distância entre o administrativo e a gestão.

Alguém na galeria– Inaudível.

A Senhora Aline Bortolotto– Claro. Toda essa apresentação impressa, mas essa apresentação toda aqui, e na verdade é uma parte do nosso pedido, é que toda essa documentação faça parte do relatório e que ela comprove tudo que comentamos aqui. Em dois mil e dezoito começamos a ver as matérias na mídia, em relação aos registros no CREA, eu quase caí da cadeira, porque o registro do CREA, o INMETRO está certo, o CREA está bom, nós vamos fazer esse registro sair. E em vinte e três de julho de dois mil e dezoito, eu fiquei uma semana aqui preenchendo a RT de todas as formas possíveis e imagináveis para poder tentar fazer o registro sair e eu precisei ir embora já fazia uma semana que eu estrava aqui. Então, foi protocolado no Ministério Público Federal porque é ele quem fiscaliza o CREA, porque o CREA é um serviço de autarquia federal, pedindo providências, pedindo para o Ministério Público intervir junto ao CREA, para ele julgar ou não julgar e analisar o nosso pedido de registro, a partir daí em trinta e um de julho de dois mil e dezoito, saiu o registro da ELETROSINAL, finalmente e foi paga a RT, porque o pagamento da RT é o que conta como o registro do contrato, a data de pagamento da RT, foi feito pela ELETROSINAL, e tudo isso que eu falei. Próximo slide. Está tudo recortado porque é um monte de documento, o pedido de registro, a solicitação de visto do Marcelo do dia vinte e seis do sete, a minha do dia dezessete do sete.

Alguém na galeria– Inaudível.

A Senhora Aline Priscila Bortolotto– Ele era vinculado à ELETROSINAL. E porque eu pedi o registro do Marcelo também? Porque como eu era responsável pela ELETROSINAL no Paraná, podia acontecer de o CREA falar que eu não poderia atender a ELETROSINAL em Roraima, porque eles poderiam não entender a natureza do serviço.

Alguém na galeria– Inaudível.

A Senhora Aline Priscila Bortolotto– O da ELETROSINAL demorou mais, o meu foi um pouco demorado, mas o que eu fiz? Para registrar a empresa no CREA, era preciso apresentar um responsável técnico. Um. Então, no meu primeiro pedido no dia vinte e dois de agosto eu apresentei dois, eu e o Marcelo e eu apresentei o Marcelo porque ele é parte da equipe. Eu enquanto inspetora do CREA, entusiasta da profissão, aquela coisa toda, me recuso a contratar um engenheiro “caneteiro”, eu e ELETROSINAL, não vou contratar um engenheiro em cada cidade que a gente for, alguém que não fazer o serviço, só assinar, isso não pode, isso sim é ilegal, isso não pode ser feito. Então, nós trazemos os profissionais que estão trabalhando de verdade, e quem tem que responder, por que a nossa situação de responsabilidade técnica é quem responde pelas coisas. Então, é bem sério isso, eu apresentei eu e o Marcelo por que eu falei: “provavelmente vai sair a negativa para mim colocar no quadro, para me colocar no quadro, mas saiu o registro da empresa porque tem o Marcelo. Então, sai o do Marcelo. E quando sair, eu entro com um pedido de análise de exceção, e a câmera de eletro e todas as câmeras são responsáveis por analisar o que foge da regra”. Então, no período de exceção a câmera vai ver e existe compatibilidade por que a natureza, eu não estou construindo um prédio, eu não tenho que estar na obra todos os dias o dia todo, a natureza desse serviço aceita atendimento remoto. Então a câmera de eletro e os profissionais engenheiro-eletricista que estão lá também em um cargo honorífico maravilhoso, vão analisar e vão concluir que eu posso fazer parte da empresa sim, mas o registro não vai atrasar. Então, já foi apresentado o Marcelo junto para que não atrasasse o registro, para não correr esse risco, eu apresentei dois porque eu falei: “está livre, o Marcelo entra, depois eu entro também e fica tudo certo. A concessão do visto pode ir para a próxima imagem, não, volta por favor, desculpa, aqui na concessão do visto que é quando o Marcelo passou a estar registrado no CREA-RR, quando que ele poderia começar a atuar em Roraima, pelo CREA-RR, a partir do dia vinte e seis do sete e o meu visto saiu dia primeiro de agosto de dois mil e dezessete. Então, a partir dessa data, nós dois estávamos habilitados a trabalhar em Roraima. Próximo item. E essa história de visto, para quem não é da área de elétrica, de engenharia. Os CREAS são de cada Estado, o CONFEA é federal e os CREAS são autarquias estaduais. Cada vez que um engenheiro, ele é formado, ele tem atribuição para trabalhar no país todo, mas ele vai exercer a atribuição em algum outro Estado, ele precisa fazer um visto novamente, tirar um registro, fazer o visto. Eu participei do CEP essa semana, o CEP é o Congresso Nacional de Profissionais, vai ter um agora em Palmas em setembro, e uma das propostas, porque no Congresso Nacional é quando a gente pede

as alterações que precisam ser mudadas e a proposta mais mudada se eu não me engano, foi a da extinção do visto, porque hoje essa Lei que pede o visto é de mil novecentos e sessenta e seis. Era muito diferente né? Imagina viajar o tanto que viajamos hoje, não tinha como atuar em mais de um estado ao mesmo tempo, e hoje é possível, dependendo da natureza do serviço, no CREA com o tempo, tudo torna isso e isso deve mudar. Nesse próximo slide é a solicitação de registro da empresa, esse documento é do CREA RR mesmo, do sistema do CREA, do vinte e dois de agosto de dois mil e dezessete. Próximo slide. Aqui é a RT que eu pessoalmente registrei como autônoma, dia vinte e sete de dez de dois mil e dezessete. E um detalhe bem interessante sobre a RT, aqui em Boa Vista isso não é porque os CREAS não são padrão. Você digita RT no sistema, paga a RT, depois que ele identifica o pagamento da RT, ele vai para o departamento de fiscalização, ou jurídico, a RT é analisada. Quando você registra a RT no sistema do CREA, você anexa a cópia do contrato que gerou essa RT, porque a RT é um registro de contrato. Então, você anexa a cópia do contrato, faz o preenchimento da RT e o CREA analisa se essas informações estão consistentes, antes de liberar para a impressão, você não consegue imprimir antes. Mesmo que você queira, você não consegue. Ela não é liberada para impressão, ela sai como um rascunho grande, com escritas assim, não tem como imprimir. Então a RT passou pela análise do CREA e foi paga e liberada para impressão, no dia vinte e sete de outubro de dois mil e dezessete, responsável técnica, Aline Priscila; engenheiro, é electricista, mas a nomenclatura está errada; contratante, prefeitura; proprietário da obra, é a ELETROSINAL; e o serviço que é o dono do contrato. Próximo slide. Aqui é a RT e o que saiu no nome do Yuri que é o outro engenheiro que eu precisei apresentar. E na verdade para o Marcelo o registro da empresa poderia ter saído a qualquer tempo. Mas eles negaram na primeira tentativa, alegando que o Marcelo teria que pedir o visto. Mas o visto dele é anterior ao meu, e o documento está aqui mostrando a data de início do visto.

O Senhor Deputado Coronel Chagas- Doutora, só para podermos evoluir.

A Senhora Aline Priscila Bortolotto- Não, já estou finalizando.

O Senhor Deputado Coronel Chagas- Uma dúvida. O CREA, em documentos encaminhados a essa Comissão informou que a empresa só poderia ter começado a operar os equipamentos com...

A Senhora Aline Priscila Bortolotto- A RT.

O Senhor Deputado Coronel Chagas- O documento de autorização de funcionamento, que só aconteceu em trinta e um de junho de dois mil e dezoito. Qual a posição da empresa em relação a isso?

A Senhora Aline Priscila Bortolotto- Está bem. Deixa-me chegar aqui. Passa mais um slide para frente. Mais um. Não está aqui ainda, vamos ver. Deixa só eu dar uma olhadinha. Coloca aí mesmo. A empresa, a questão. Qual é a finalidade do conselho? Para o que foi instituído o CONFEA? Para que são instituídos os CREAS? Qual a finalidade deles? É proteger a sociedade do exercício leigo profissional. Não é para promover os engenheiros. É para proteger a sociedade do exercício leigo. No entanto, com atribuição do CREA, ele tem que promover o exercício profissional, ele tem que permitir que os profissionais atuem. Ele não pode ser um empecilho, certo? E no caso de não cumprimento, vamos supor que uma empresa não tivesse dado entrada no registro. Vamos lá. Eu não dei entrada e ignorei o CREA. Fazendo de conta, uma situação hipotética. O CREA. Não vamos para outra situação hipotética. Você vai construir um arranha-céu de duzentos andares, e você decide que não vai registrá-lo no CREA. A empresa construtora não fez registro no CREA, não tem nenhum engenheiro no quadro. Nada. E o que o CREA faz? Ele notifica e multa. Ele embarga a obra. O senhor sabe se ele embarga a obra? Ele não tem poder para embargar a obra. Ele só tem a atribuição de multar. E isso foi uma das minhas maiores frustrações quando eu fui inspetora. E aí, o que acontece? Nós temos que promover o registro, e essa foi a intenção da ELETROSINAL desde o começo. Tem que registrar o contrato, a RT foi registrada, o contrato foi registrado antes de começar a fazer a infração.

O Senhor Deputado Coronel Chagas- Para fazer funcionar, basta fazer o pedido?

A Senhora Aline Priscila Bortolotto- Não basta fazer o pedido.

O Senhor Deputado Coronel Chagas- A questão da RT. Só imprime quando está ok?

A Senhora Aline Priscila Bortolotto- Então, existe a RT, que daí entramos na questão do mérito. Deixa-me achar aqui qual é o slide, para ele colocar na tela. O slide vinte e dois, por favor, Marcelo. Aqui no slide vinte e dois, nós temos a RT do contrato registrado. O contrato foi registrado. Então, na situação de apresentar no CREA ao responsável técnico, no mérito disso, foi sanado. A tentativa do registro foi anterior. Entra a situação de suspensão de prazo, a linha do tempo não para. Mas a ELETROSINAL cumpriu com todos os prazos e pela Lei da Administração Pública Federal, teoricamente eram cinco dias para o CREA responder cada coisa, e o nosso protocolo é do dia vinte e dois de agosto, e a primeira avaliação da câmara em maio de dois mil

e dezoito. Se eu deixo de cumprir o meu contrato com a prefeitura, também sou penalizada, eu não tenho muita escolha e aí eu tenho que fazer tudo que é certo. Eu tenho que dar entrada no registro. E a Lei fala que você tem que promover o registro. Ela não fala que é para esperar concluir, ela fala: "dar promoção junto aos conselhos de classe". E é o que dá para fazer. Vamos para frente. Slide vinte e cinco, por favor Marcelo. Foram exigidos todos os tipos de documentos, formas de preenchimentos diferentes dos demais CREAS. Fiz o registro do processo, ficar preso com processo administrativo prévio, toda documentação foi suprimida do processo administrativo do CREA, processo administrativo do CREA não tem metade do administrativo que tramitou. Teve muita etapa protelatória. E o processo de análise da câmara só ocorreu em maio de dois mil e dezoito. Próximo slide, por favor. Todo processo em recurso administrativo tem efeito suspensivo, segundo a resolução do CONFEA mil e oito, de nove de dezembro de dois mil e quatro. Então, uma vez que nós entramos com o pedido, porém não temos a resposta, está suspenso. Foi promovido, teoricamente, em agosto de dois mil e dezessete, no máximo, trinta dias é cinco dias que a Lei prevê, mas em trinta dias, daria para ter saído o registro. Então, foi promovido em tempo. O início do pedido de registro foi anterior à operação dos equipamentos, e sobre a situação o que conta é a data da entrada do pedido do registro e o prazo que, teoricamente, deveria ser cumprido. Essa informação é por causa da fiscalização. Na época em que eu fui inspetora, aprendi como funcionava a fiscalização. Então, se a fiscalização do CREA constata como estava sendo feito a fiscalização de engenharia. Então, estava tendo a fiscalização de um prédio, mas não foi localizado o registro da empresa, eles notificam a empresa, a empresa fala que deu entrada com o pedido do registro em tal dia e está aguardando a análise do CREA. Eu não perdi o prazo. A partir disso, a notificação é arquivada, não é dado como infração. Então, não é considerado nem como infração perante o CREA, uma vez que o processo estava tramitando antes. É analisado se a empresa tentou agir de forma, sem profissional ou se elas tinham os profissionais. Então, foi um mero detalhe administrativo, um mero detalhe de burocracia, o não registro da empresa ao tempo da fiscalização ou de qualquer outra coisa. Aqui está a resolução do CONTRAN que traz os requisitos mínimos. Próximo slide. Próximo slide. Aqui nós temos o registro do objeto junto ao INMETRO que está na tela. Então, a regularidade do equipamento perante o INMETRO, que é quem tem a atribuição para fiscalizar e permitir ou não. Próximo slide. Ali está apenas aumentada a validade do registro. O tipo dele que é não metrológico. A portaria do Inmetro que diz respeito. O próximo. Os tipos de infração que o equipamento da ELETROSINAL está apto a fiscalizar, as duas circuladas de verde são as que estão sendo operadas em Boa Vista. O exercício da profissão de engenharia. Próximo slide, por favor. Aqui é da promoção ao registro da empresa. A promoção do registro foi no dia vinte e dois de agosto, a permissão do contrato foi no dia vinte e sete de outubro de dois mil e dezessete pela RT. Na primeira infração de outubro de dois mil e dezessete, nós destacamos que o corpo elétrico da ELETROSINAL é qualificado, habilitado, inclusive perante o CREA/RR com data inferior ao início da operação, os profissionais já estavam registrados no CREA antes de começar a operar, e todo o trabalho foi executado. Então, o mérito da questão de não ter serviço técnico de engenharia sendo desenvolvidos por leigos, isso não aconteceu. Pela ELETROSINAL, isso não aconteceu, a ELETROSINAL sempre teve profissionais devidamente qualificados, habilitados, o meu visto estava válido, o do Marcelo estava válido antes de começar a funcionar. Próximo slide. O registro da RT ocorreu em outubro de dois mil e dezessete, foi quando começaram a ocorrer as infrações. O CREA analisa a RT, ele não identificou nenhum tipo de irregularidade naquele momento de ter sido registrado como autônomo, ELETROSINAL, foi a prefeitura que liberou o atendimento. E o pedido que nós temos para esta Comissão é que conste no relatório desta Comissão, que sejam considerados os esclarecimentos que nós apresentamos. As provas que nós trouxemos de todo esse processo que havíamos reunido de registro, não medimos esforços em momento algum para regularizar essa situação, para deixar o registro todo certo, desde o começo, foi dado entrada antes, desde antes de começar a trabalhar, foi dado entrada em tudo do CREA, desde a solicitação de registro, todos os documentos foram apresentados, desde a primeira não concessão do registro. Não existe um motivo para não ter sido concedido o registro inicial. Então, do nosso protocolo, no dia vinte e dois de agosto, analisando-o na integridade dos documentos, ele tinha que ter sido concedido, não foi por deficiências, por dificuldades. **O Senhor Deputado Coronel Chagas**- (inaudível)

A Senhora Aline Priscila Bortolotto- Ela precisa dar promoção ao registro, conforme.

O Senhor Deputado Coronel Chagas- Dar entrada?

A Senhora Aline Priscila Bortolotto- Dar entrada. Promoção é promover. Promover é dar entrada para a concessão. E quando falamos isso, pensamos muito no mérito. Porque o principal é isso. As Leis existem e precisam ser

seguidas, e o que interessa é o mérito. Quem executou esse serviço, foi escondido do CREA? Não, não foi. O profissional é habilitado e a RT foi registrada em outubro de dois mil e dezessete, foi registrado junto ao CREA, foi executado com um profissional, apresentado, registrado, documentado e recolhidas as anotações de responsabilidade técnica. Nós vínhamos entrando em contato com essa nova gestão do CREA, cujo e o posicionamento é exatamente esse, isto é, situações administrativas. Marcelo, pode ir para conclusão.

A Senhora Deputada Lenir Rodrigues- Eu gostaria de fazer uma pergunta.

A Senhora Aline Priscila Bortolotto- Sim, Deputada.

A Senhora Deputada Lenir Rodrigues- *(inaudível)*.

A Senhora Aline Priscila Bortolotto- Bom, a ELETROSINAL é uma empresa idônea, participa ativamente da sociedade civil organizada, associações de engenheiros e arquitetos, sistemas do CREA e CONFEA. Nós não medimos esforços para seguir todos os requisitos, não perdemos os prazos de recurso, os equipamentos fornecidos pela ELETROSINAL e a prestação dos serviços estão devidamente registrados e aprovados nos órgãos competentes, toda documentação comprobatória inteira anexada. Próximo slide, Marcelo. Lá estão os nossos contatos. O que tínhamos estruturado para falar era isso, estamos à disposição. Temos alguns vídeos de umas situações interessantes, que deixei com o pessoal que pode deixar rodando no telão, se alguém tiver alguma dúvida pode perguntar.

O Senhor Deputado Gabriel Picanco- Presidente, eu gostaria de fazer uma pergunta.

O Senhor Deputado Coronel Chagas- Deputado Gabriel, antes de passarmos a palavra, queríamos agradecer à engenheira Aline, pela disposição. Vou abrir, agora, a palavra para os Deputados. A Deputada Lenir já se manifestou e, logo após, falará o Deputado Gabriel. A Deputada Lenir é a Reatora desta Comissão.

A Senhora Deputada Lenir Rodrigues- Doutora Aline, boa tarde. A Senhora disse que está com a nova gestão, até tratando disso e que, também, teria a ideia que seria somente um problema administrativo, mas nós fizemos uma consulta para o CREA, e recebemos um Parecer do dia vinte e quatro de junho de dois mil e dezenove, dizendo que a ELETROSINAL e a outra empresa só estavam realmente atendendo as normativas e a legislação a partir de trinta de agosto de dois mil e dezoito e trinta de junho de dois mil e dezoito, respectivamente. As duas empresas alertam, inclusive, que as anotações de responsabilidade técnica têm de atender a resolução mil e vinte e cinco, de dois mil e nove, do CONFER e a Lei Federal seis mil quatrocentos e noventa e seis, de mil novecentos e setenta e sete, que institui, inclusive, a anotação e, observando o que eles juntaram, eles colocaram que, quando vocês deram entrada, em novembro de dois mil e dezenove, aqui, a de vocês é a outra. Espera um pouco. Em vinte e três de novembro de dois mil e dezessete, nesta mesma data foi transformada em auto de infração, isto é normal?

A Senhora Aline Priscila Bortolotto- Deixa-me começar então, a primeira pergunta é...

A Senhora Deputada Lenir Rodrigues- Se vocês têm conhecimento que eles consideram sim que vocês, inclusive, no Relatório, dizem que tudo que foi feito antes, consideram nulos? **A Senhora Aline Priscila Bortolotto-** Vamos lá, então. Agora vamos entrar em regulamentações do CONFEA. Primeira coisa, Marcelo, volta até o slide vinte e três, por favor, na tela, (slide). No slide vinte e três, nós temos RT que foi registrada em trinta e um do sete de dois mil e dezoito, quando saiu o registro da ELETROSINAL. Esta RT está sob responsabilidade técnica, correto? Ela está com data de início de execução de serviço? Dia vinte e oito de dois mil e dezessete, que é o contrato. Então quando vamos pensar em CONFER e CREA, registro de RT existe o registro de RT normal que você faz durante o serviço, certo? Se não for nesta situação, você pode, inclusive, regularizar uma obra passada. Você fez tudo, mas não apresentou o responsável técnico. Existe a RT extemporânea. Então, você tem a responsabilidade, mesmo que você não tenha dado entrada no registro na época certa, que você não tenha feito nada certo, mas você foi fiscalizado, e você faz um recolhimento extemporâneo. Você paga a multa, apresenta um profissional e você resolveu a situação passada, que não é o nosso caso. Mas vamos imaginar a hipótese que ELETROSINAL não tenha dado entrada no registro até hoje. Se eu der entrada hoje, recolho a RT extemporânea, pago uma multa, e a situação passa a estar regularizada. O que aconteceu é que demos entrada no tempo certo, quando finalmente saiu o nosso registro, a ELETROSINAL recolheu o TR em trinta e um do sete de dois mil e dezoito, com data de início de execução desta RT em vinte e oito do quatro de dois mil e dezessete, esta não é uma RT extemporânea, não foi paga multa, não foi feita uma RT extemporânea, é uma RT de tempo normal. Ainda que fosse feito fora do tempo, seria passível de regularização. Foi feito no tempo certo. Quando foi feita a RT que saiu pela ELETROSINAL abrangendo a data de início do contrato. O CREA tem a data de registro no dia um do onze. Deixa-me

voltar aqui no slide, o slide vinte e um, por favor, Marcelo. Este é o pedido de registro da ELETROSINAL. Este documento ali no quadro em cima é do CREA. É emitido no site do CREA. A data de cadastro do pedido de registro é de vinte e dois do oito de dois mil e dezessete, no sistema do CREA, no processo de registro que gente pediu cópia está a partir do dia primeiro do onze, conversando com o pessoal da gestão do CREA, eles realmente não tinham conhecimento, sobre a RT que eu mencionei, que recolhi em outubro, quando fala da ELETROSINAL, eles não tinham conhecimento que esse contrato estava registrado, isso só foi conseguido falar há pouco tempo, e veio ao conhecimento deles agora. E aí, a relação da infração está em período de recurso. E apresentando toda essa documentação, a gente acredita tranquilamente quando eles falam que empresa não tinha registro e que tinha dado entrada. E, pois, aquilo que eu falei que aprendi quando fui inspetora do CREA, quando se faz o processo de fiscalização e verifica que a empresa fez os protocolos anteriormente à infração, ela é arquivada, não pode se aplicar nenhum tipo de penalidade porque ela não saiu devido ao não cumprimento de prazo ou por atraso do próprio órgão, se o profissional promoveu tudo que ele podia promover não cabe infração nem multa, e tem a situação de uma extemporânea porque se não tivesse feito nada, hoje seria possível recolher uma RT retroativa.

O Senhor Deputado Gabriel Picanco- Vou continuar lhe chamando de doutora, por respeito. Como que é procedida a verificação do aparelho que está normal ou não, quais são os métodos que são usados para que o órgão, no caso o INMETRO, lhe dê o atestado do que está emitindo exatamente?

A Senhora Aline Bortolotto- Marcelo, coloca o slide seis na tela, por favor. Aqui, a portaria do INMETRO é a trezentos e setenta e dois, de dezesseis de julho de dois mil e dezesseis. Nessa portaria do INMETRO, é feito o registro de objeto, quando você faz o registro do objeto você faz ensaios, então os ensaios são feitos num local único de registro de objeto, aí são feitas as simulações de infração hoje para não metrológica, o INMETRO está trabalhando somente com maquete, e ultimamente a gente fazia na rua, era uma situação bem interessante, e, então são feitas as passagens de veículos sobre o sistema e confere se faz infração; coloca o semáforo no verde, e olha se faz infração; coloca no amarelo então é verificado se ele sempre só detecta eventos na situação que é pra detectar.

O Senhor Deputado Gabriel Picanco- Diga-me, qual o prazo de validade da garantia de serviço que o INMETRO dá.

A Senhora Aline Bortolotto- Quanto ao prazo de validade hoje do serviço vigente do INMETRO, slide vinte e nove, por favor, Marcelo, é de cinco anos. Uma vez que é feito o registro do objeto, que é válido por cinco anos, a cada vinte meses são feitas as manutenções de registro, nesses vinte meses, são enviados os documentos, falando de todos os eventos que foram produzidos, número de série, número de selo, nós informamos o INMETRO. E se o INMETRO julgar necessário, ele pode julgar um ensaio, senão ele só concede manutenção.

O Senhor Deputado Gabriel Picanco- Tem como detectar se o aparelho está aferido?

A Senhora Aline Bortolotto- Essa é a principal diferença do metrológico. Acho que o senhor não acompanhou o começo. Marcelo, volta ao primeiro slide, por favor. Segundo, segundo slide, por favor. Isso! Segundo. Aqui, quando nós falamos sobre o tipo de equipamento, temos que fazer uma diferenciação muito grande entre velocidade e avanço de sinal. O não metrológico. O equipamento não metrológico não tem aferição no local nem existe a palavra aferição em lugar nenhum, ele passa por ter sua conformidade avaliada para um registro de objeto junto ao Inmetro. Então, a partir do momento em que é feita a declaração do fornecedor, é feito o registro do objeto. Então, tem o número de selo, são os selos que o INMETRO fornece, tem os números de série que a gente mantém esse controle e informa o Inmetro vinte meses. É isso. Os equipamentos de velocidade precisam de registro do objeto inicial e do objeto de aferição inicial, aferição periódica é feita a cada manutenção, quando é mexido na parte metrológica. Então, são muito diferentes, a natureza dos objetos é diferente, a prestação do serviço é diferente, o INMETRO é diferente, o COTRAN é diferente. Tudo é diferente. Aqui em Boa Vista aconteceu uma coincidência meio temporal, quando começou um, começou outro. Mas, são empresas diferentes, nós só prestamos serviço de avanço de sinal vermelho, nós não trabalhamos com velocidade. Aqui nós não estamos trabalhando com velocidade.

O Senhor Deputado Gabriel Picanco- Mas tem uma empresa que trabalha com velocidade, aqui em Boa Vista, não tem?

A Senhora Aline Bortolotto- Tem uma outra empresa aqui em Boa Vista que trabalha, não é nossa, é só da ELETROSINAL. É só quanto ao avanço de sinal.

O Senhor Deputado Gabriel Picanco- Está bem, obrigada.

O Senhor Deputado Coronel Chagas- Parece que os Deputados estão satisfeitos com as informações e não há mais nenhum questionamento. Eu quero, antes de mais nada, registrar que o objetivo desta comissão,

designada pela mesa diretora da Assembleia, é discutir a instalação dos equipamentos de fiscalização eletrônica no trânsito de Boa Vista, em razão de uma série de reclamações dos cidadãos pela forma com que se implantou o equipamento, bem como não houve uma campanha prévia, educativa, não houve um estudo prévio. Eu citei aqui um exemplo das motos que ocupavam espaço entre a faixa e a primeira faixa, é aquele ponto que antes não era multado, passou a ser multado na questão do semáforo e outras questões relacionadas aos pontos escolhidos para implantar os equipamentos que afetem a velocidade no trânsito de Boa Vista. Mudança de velocidade nas pistas, não há uma uniformidade nas avenidas. Enfim, uma série de questões que levaram a Assembleia a criar esta Comissão. O meu pensamento individual sobre o que nós temos ouvido de diversos deputados, no tocante à questão dos semáforos, é que a prefeitura dispusesse de condições para colocar equipamentos em todos os semáforos da cidade, o trânsito ficaria melhor e mais seguro. Me parece que hoje tem pouco mais de cinco ou seis equipamentos. Então, a reclamação maior que chegou a esta Casa, e as que nós vemos nas redes sociais, a maior prioridade não são os semáforos, mas os pardais de velocidade. Entretanto, há um ou outro ponto que tocamos aqui, sobre o qual, que a senhora trouxe vídeos, demonstrando, bem como explicações, esclarecendo todas essas dúvidas. Então, o nosso objetivo na Assembleia é apresentar forma para solucionar e ter um trânsito mais seguro, uma fiscalização que diminua o número de acidentes em nossa capital. Mas, que isso seja feito, e que não fique essa sensação, essa imagem que se criou se implantou, de que haveria uma suposta indústria de multas. Essa foi a sensação passada para o cidadão boa-vistense. E o nosso objetivo principal é que eles se sintam seguros e que haja uma ampla campanha educativa. Enfim, queremos agradecer à senhora, abrimos oportunidade para as suas considerações finais, após faremos o encerramento desta reunião.

A Senhora Aline Bortolotto- Muito obrigada, Deputado, por abrir esse espaço para nós trazeremos os fatos que aconteceram. Marcelo, faz um favor? Coloca o vídeo “colisão lateral”, por favor. E nessa situação tem um equipamento que tem uma característica que é promover educação, promover a conscientização do condutor esse vídeo ele vai colocar. Eu vou pedir licença para mostrar mais três vídeos, eles são rápidos. E esses vídeos podem ser usados em campanhas educativas. Ali, na margem de trás, nós vemos o carro passando. Agora, ele vai mudar a câmera, nós estamos vendo a panorâmica traseira. Agora ele vai ter nove segundos de vermelho. E causa uma colisão. Então, esse tipo de vídeo que pegou uma infração e gerou uma colisão. Ele pode ser usado para educar os condutores. Porque, aparentemente, não vinha ninguém, mas acabou causando uma colisão. Pega agora, por favor, “atropelamento moto”. Olha essa situação. E quando nós falamos de avanço de sinal vermelho, é muito importante que ele seja fiscalizado, porque as infrações que mais levam a óbito é colisão lateral. Então, furar o sinal vermelho é brincar de roleta russa. Pode ser que você morra ou mate alguém. É muito sério isso. A ELETROSINAL pensou nisso, se a pessoa ultrapassou, dando passagem para a ambulância, tem o vídeo para provar. O produtor fica protegido. Nós resgatamos o caráter educativo dos equipamentos. Então, Boa Vista tem um bom equipamento. Então, é isso. O senhor perguntou, aumentamos os equipamentos e estamos com doze cruzamentos monitorados em Boa Vista. Os vídeos mostram, é diferente entre uma infração de avanço de sinal com vídeo e uma infração com foto. Por que uma com foto tem espaço para ser questionada. Nós temos muitos depoimentos na prefeitura, as pessoas não sabem que é vídeo. E quando o condutor chega lá relatando que não ultrapassou o sinal, às vezes, o condutor chega lá com três infrações, porque tem uma latência até a infração acontecer e chegar até a casa do condutor, e ele vê que todos os dias ele passa em cima da faixa de pedestre sem perceber. Isso é muito frequente. O condutor chega a falar: “Meu Deus do céu, não acredito que fiz isso”. Depois disso, ele é um condutor que foi educado, e daqui para frente, ele com certeza vai cuidar em todos os semáforos, que ele passar, para não invadir a área do pedestre e colocar em risco a vida de alguém. E, que, de início, o condutor chega bravo, assim são relatos do pessoal, que fica ali no balcão e diz que o pessoal bota a mão na cabeça e diz que não acredita que fez isso.

O Senhor Presidente Coronel Chagas- Bom, agradecemos à engenheira Aline e à empresa ELETROSINAL por ter se prontificado a prestar esclarecimentos. O mesmo não aconteceu com a DATATRAFFIC, né? Nós teríamos muito mais informações para subsidiar ao relatório da Deputada Lenir e a convicção dos Deputados no momento em que votassem, teriam subsídios mais consistentes para o relatório. Então, mais uma vez, meu muito obrigado à Senhora, aos Deputados, aos servidores desta Casa, aos cinegrafistas que estão sempre por trás das câmeras, e aos demais servidores que acompanharam até às três e quarenta e cinco horas a realização desta reunião. Agradeço a presença de todos e dou por encerrada a presente reunião.

Deputado **Coronel Chagas**
 Presidente da Comissão

OFÍCIOS

OFÍCIO Nº 2616/2019/DATL/CASA CIVIL

Boa Vista-RR, 9 de dezembro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor

Deputado Estadual **Jalser Renier**

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima- ALEIRR

Praça do Centro Cívico, 202 - Centro

Boa Vista-RR

Assunto: Resposta ao OFÍCIO/DACPL/S.L/PRES/Nº 109/2019.

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, encaminho para conhecimento, cópia do OFÍCIO nº 1670/2019/DG/GAB/PCRR, oriundo da Delegacia-Geral de Polícia Civil do Estado de Roraima, em resposta à Indicação Parlamentar nº 894/2019, de autoria da Deputada Catarina Guerra.

Atenciosamente,

J. Lurene N. Avelino Jr.

Secretário-Chefe Adjunto da Casa Civil

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 9419/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a servidora **MARIZE GRANGEIRO QUIRINO**, matrícula 1031, CPF: 379.788.374-91, 15 (quinze) dias de afastamento consecutivos de LICENÇA MÉDICA, no período de 18/11/2019 a 02/12/2019.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 18 de novembro de 2019.

Boa vista - RR, 13 de dezembro de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 9420/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a servidora **SOANE CUNHA DA SILVA**, matrícula 18780, CPF: 734.513.982-49, 8 (oito) dias de afastamento consecutivos de LICENÇA MÉDICA, no período de 26/11/2019 a 3/12/2019.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 26 de novembro de 2019.

Boa vista - RR, 13 de dezembro de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 9421/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações, e em consonância ao Princípio Administrativo da Autotutela e a Súmula 473 do STF,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Resolução nº 9407/2019-SGP de 12.12.2019, publicada no Diário da ALE nº 3136 de 13.12.2019, do servidor IRISVAN DA SILVA CUNHA, matrícula 17525, CPF: 877.155.032-15,

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 13 de dezembro de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 9422/2019-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações, e em consonância ao Princípio Administrativo da Autotutela e a Súmula 473 do STF,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a nomeação da servidora **MARALYSE SOUSA DE ALCANTRA**, CPF: **033.484.872-50**, da Resolução nº 9413/2019-SGP de 12.12.2019, publicada no Diário da ALE nº 3136 de 13.12.2019, prevalecendo a Resolução nº 9403/2019-SGP de 12.12.2019, publicada no Diário da ALE nº 3136 de 13.12.2019.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 13 de dezembro de 2019.
GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 9423/2019-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar MONIQUE MAGALHAES DA SILVA, matrícula **18717**, CPF: **027.566.292-60**, do Cargo Comissionado em Gabinete de Assessora Parlamentar Regional FSR-1, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 40/16 de 22 de dezembro de 2016, e publicada no Diário da ALE/RR nº 2432, de 29 de dezembro de 2016..

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 30 de novembro de 2019.

Boa vista - RR, 13 de dezembro de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 9424/2019-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar VITHOR RENIER PADILHA, matrícula **21533**, CPF: **016.748.262-90**, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo VI CAA-10, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 30 de novembro de 2019.

Boa vista - RR, 13 de dezembro de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 9425/2019-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear QUEICE MELO PEREIRA, CPF: **751.896.232-20**, no Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo Especial IV CAA-4, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 12 de dezembro de 2019.

Boa vista - RR, 13 de dezembro de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 9426/2019-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ROSANE REGIA BEZERRA MAGALHAES, CPF: **383.395.362-49**, no Cargo Comissionado em Gabinete de Assessora Parlamentar Regional FSR-1, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 40/16 de 22 de dezembro de 2016, e publicada no Diário da ALE/RR nº 2432, de 29 de dezembro de 2016..

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de dezembro de 2019.

Boa vista - RR, 13 de dezembro de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 9427/2019-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear OZIEL DA CONCEICAO ARAUJO, CPF: **786.596.802-78**, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo VI CAA-10, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de dezembro de 2019.

Boa vista - RR, 13 de dezembro de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 9428/2019-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear RAFAEL DA SILVA DOS SANTOS, CPF: **029.366.412-92**, no Cargo Comissionado de Assessor de Fiscalização IV CA-18, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de dezembro de 2019.

Boa vista - RR, 13 de dezembro de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 9429/2019-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear SAVIO DA SILVA GUIVARES, CPF: **033.896.832-67**, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo IV CAA-8, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de dezembro de 2019.

Boa vista - RR, 13 de dezembro de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 9430/2019-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **SERGILENE MIKAELE SILVA LIMA**, CPF: 767.765.572-68, no Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Legislativo V CAL-8, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de dezembro de 2019.

Boa vista - RR, 13 de dezembro de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 9431/2019-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **VALDENIZE ROQUE ALENCAR**, CPF: 719.664.552-91, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo IV CAA-8, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de dezembro de 2019.

Boa vista - RR, 13 de dezembro de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 9432/2019-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **WILSON OLIVEIRA AZEVEDO**, CPF: 023.685.022-97, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Legislativo V CAL-8, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de dezembro de 2019.

Boa vista - RR, 13 de dezembro de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAIS E LICITAÇÕES

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E SERVIÇOS/ALE-RR
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019
AVISO DA QUARTA SESSÃO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA
PROCESSO Nº 384/2019

TIPO: MELHOR TÉCNICA

NATUREZA: CONCORRÊNCIA

OBJETO: Contratação de Agência de Publicidade e Propaganda, para atender as necessidades da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima.

A Assembleia Legislativa do Estado Roraima através da Superintendência de Compras e Serviços CONVOCA os licitantes credenciados na concorrência supramencionada, para continuidade do certame que dar-se-á:

DATA: 19 de dezembro de 2019.

HORA: 08h:30min (horário local).

LOCAL DA SESSÃO: **Auditório II (PISO SUPERIOR)**, localizada na Rua Agnelo Bitencourt, nº 242, Bairro: Centro, CEP. 69301-430, Boa Vista-RR. CONTATO Telefone nº: (95) 4009-4832.

Boa Vista-RR, 13 de dezembro de 2019.

Alexsander Balico

Presidente da Comissão Especial de Licitação-CEL/ALE-RR

Matrícula nº 19.404

Resolução nº 0661/2019

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 961/2019. Objeto: Pagamento de inscrição no curso "Siconv Completo - Operacionalização e a Nova Plataforma Brasil", para o servidor José Lauro de Albuquerque Silva, nos dias 16 a 20 de dezembro, na cidade de Brasília-DF. **Fundamento Legal:** Art. 25, inciso II c/c 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93. **Favorecido:** Orzil Consultoria e Treinamento LTDA (CNPJ nº: 21.545.863/0001-14). **Valor total:** R\$ 4.280,00 (quatro mil duzentos e oitenta reais). Justificativa, parecer jurídico e autorização constantes no respectivo Processo Administrativo. Conforme determina a Lei 8.666/93, artigo 26, *caput*, esta situação de inexigibilidade deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias à autoridade competente para ratificação e publicação no Diário Oficial do Poder Legislativo, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.

Boa Vista-RR, 13 de dezembro de 2019.

Alexsander Balico

Superintendente de Compras e Serviços Interino

Matrícula 19.404

(Resolução Nº 8061/2019-SGP)

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO

O Superintendente Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem, conforme art. 26, *caput* da Lei Federal nº 8.666/93, resolve ratificar a inexigibilidade de licitação, referente ao Processo Administrativo nº 961/2019, com fundamento no art. 25, II inciso, da Lei nº 8.666/93.

Boa Vista-RR, 13 de dezembro de 2019.

MARCELO DE LIMA LOPES

Superintendente Geral

Matrícula 22.474

FAÇA PARTE DO NOSSO TIME!

- ▶ BOA VISTA
- ▶ ALTO ALEGRE
- ▶ BONFIM
- ▶ IRACEMA
- ▶ CARACARAÍ
- ▶ RORAINÓPOLIS

INFORMAÇÕES
98402-5014

abrindocaminhos

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE RORAIMA
Independente e mais perto de você